SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Processo Nº: 039/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00035/2017, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 5, 10, 11, 12: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$ 20.420,00 Itens 1, 3, 4, 8, 14, 15: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$ 20.562,00 Itens 6, 7, 9, 13: LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME. CNPJ: 08.026.972/0001-67, pelo valor de R$ 5.238,75.

Afogados da Ingazeira, 20 de outubro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5D4396C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Processo Nº: 039/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contrato Nº: 00105/2017**. Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$ 20.420,00. **Contrato Nº: 00106/2017**. Contratado: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$ 20.562,00. **Contrato Nº: 00107/2017**. Contratado: LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME. CNPJ: 08.026.972/0001-67. Valor R$ 5.238,75. Vigência: de 20/10/2017 a 19/10/2018.

Afogados da Ingazeira, 20 de outubro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1156B3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00035/2015-CPL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 00035/2015-CPL, Processo Licitatório 051/2014, Concorrência 001/2014. Alteração no valor do Contrato referente ao quantitativo acrescentado na Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER III). Contratado: J. ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.332.651/0001-77. Valor acrescido: R$ 164.698,87.

Afogados da Ingazeira, 23 de outubro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:454F0B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME

Processo Nº: 072/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2017

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

Por motivo de força maior o julgamento do presente certame será realizado dia 26/10/2017 as 09:00 (Nove horas).

ÁGUAS BELAS, 23 de Outubro de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E1A57985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

ADITIVO N°: 01/2017. CONTRATO Nº: 77/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 23/2017. PREGÃO PRESENCIAL n°: 06/2017. Objeto: Aquisição de combustível para atender a frota da prefeitura municipal de aliança – PE. Valor R$: 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 23/10/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

Aliança, 23 de outubro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:12519EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ERRATA DE EDITAL

Errata: No Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, do Aviso de Licitação realizado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Ano VIII, nº 1939. página 3, no dia 17/10/2017, na **Planilha Base Aquisição De Ataúdes, Mortalhas E Traslados, Ítem 9, onde se lê**: quantidade ##### **leia-se: Quantidade 100.000**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F128E56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2017-FMS
CONTRATO Nº 014/2017 – CPL
CONTRATADA: **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME,** CNPJ nº 20.703.059/0001-53. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ 70.295,00. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data de assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F67D54D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial de Nº. 14/2017
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet Por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus órgãos, à Rede Mundial de computadores, por Link dedicado, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Máximo: O valor total: **R$ 26.878,40 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), julgamento menor preço por Lote**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **10 DE NOVEMBRO DE 2017 às 08h:30min.Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do e-mail:**
cplacaosocial@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 23 de outubro de 2017.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro da CPL/SDS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EECDB84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

O Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE, torna público o credenciamento da pessoa jurídica HOSPITAL CONSULT IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA especializado em assistência médico – hospitalar, localizada no Município de Belo Jardim, no sentido de complementar a cobertura assistencial à população beneficiada pela Lei nº 8080/1990 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – SUS), para atendimento da demanda do Município de Belo Jardim.

Belo Jardim, 23/10/2017

JOSÉ SILVANO GALVÃO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6FEBD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2017. Processo Nº: 00034/2017. CPL. Serviço. Locação do imóvel, localizado na R. Cícero Barbosa Maciel, N° 116 - Boa Vista - Belo Jardim/PE, para uso da Secretaria de Saúde para o funcionamento da Central de Regulação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Aparecida Barbosa Andrade de Barros e Silva. CPF: 428.605.554-04. Valor R$24.000,00.

Belo Jardim, 04/10/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:28F6632A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE 3º LUGAR

Processo N.º 002/2017. **Tomada de Preço N.º** 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, para reforma da coberta do Mercado Público de Farinha. A empresa ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.753.226/0001-05, não compareceu à convocação realizada no dia 13/10/2017, no Diário Oficial da AMUPE, objetivando assumir a finalização da obra referente ao Processo acima citado. Sendo assim, a empresa LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.084.085/0001-08, terá o prazo de cinco dias para comparecer na sede da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro, para tratar sobre assunto de interesse público e particular da empresa.

Bezerros, 23 de outubro de 2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL
Bezerros

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E9471B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 032/2017, Tomada de Preço Nº 002/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 037/2017 (Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE)**; Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Empresa contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.69.908.994/0001-45, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE; Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 037A/2017 (Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE)**; Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Empresa contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.69.908.994/0001-45, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE; Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 037B/2017 (Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE)**; Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Empresa contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.69.908.994/0001-45, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE; Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 16 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5B4261B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), prestadoras de Serviços de Saúde, para realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bonito. **Contratada: CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO EVERTON ALVES LTDA - ME**, com sede na Rua Vigário Joaquim Pinto, n° 738, Bairro - Centro, CEP.: 55.700-000, na cidade de Limoeiro/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº**: 07.981.914/0001-20. **Contrato** nº 124/2017. **Valor GLOBAL: R$ 116.094,00** (Cento e dezesseis mil e noventa e quatro reais) **ORIGEM:** Processo Administrativo N° 043/2017, Chamamento Público N° 002/2017. **Vigência:** 12 (doze) Meses, contada a partir da assinatura do Contrato**.**

Bonito, 02 de Outubro de 2017.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5F923953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BB330BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.817.500,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BDE15592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,16 de junho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:359E7166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,03 de julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F38EC369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:54D3C7DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2017

EMENTA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 4.320/64, e a Leis Municipais nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016 e nº. 1.117 de 26 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1o – Fica aberto um crédito adicional especial no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado às despesas de subvenções a Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.228/0001-63, para participar das competições organizadas pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF por meio da atividade discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 2o – Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são provenientes em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** de anulação parcial das dotações orçamentárias, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminadas no Anexo I.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2F053C68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/A/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício no Fundo Municipal de Saúde, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DC16F8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1CDF0897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2806DD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 239/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de

2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Nildo Formiga Filho, portador do CPF de n.º. 111.164.274-51 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.288.742 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:ADBD85C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 240/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de pedido expresso e inequívoco, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a **Portaria n°. 238/2017**, concedendo Licença Maternidade a Senhora **Regina Maria Alves Firmino**, portadora do CPF de n.º. 088.363.814-21 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.227667 SDS PE, do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo e no cadastro para fins de ajustes no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:54F6C827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 419 / 2017 – EXONERA-ROGÉRIO DE ARAÚJO MACIEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 02 de outubro de 2017: ROGÉRIO DE ARAÚJO MACIEL, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura de gabinete do vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal , em 02 de outubro de 2017
.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5556EDA4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – Nat.: Fornecimento - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, EM FORMA DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.ITEM 01: 2.400 UND – ÀGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20L, com valor máximo aceitável de R$ 16.800,00;ITEM 02:30 UND – TAXA DE REPOSIÇÃO, com valor máximo aceitável de R$ 494,10; ITEM 03: 3.000 UND - ÀGUA MINERAL, GARRAFAS DE 500ML, com valor máximo aceitável de R$ 5.400,00; Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa: F.R. COMÉRCIO DE CEREAIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº04.587.021/0001-06, vencedora dos Itens: ITEM 01- o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); ITEM 02- o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); ITEM 03 - o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B9755248

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 420 / 2017 - NOMEA-JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 02 de outubro de 2017: JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura de gabinete do vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40CB18D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 421 / 2017 - NOMEA-ETIANNE MARIA CAMPELO DA COSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 02 de outubro de 2017: ETIANNE MARIA CAMPELO DA COSTA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado na Estrutura de gabinete do vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB537CE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 349/2017.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1672/2017 de 02/10/2017 – SMS

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª. **JOSILDA SIMONE GUEDES DA SILVA BARBOSA**, matrícula **nº 31.014,** do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A25BB87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 350/2017

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o Processo nº 27.121 – SEARH de 14/06/2017 requerido pela servidora MERCIA CRISTINA MARIA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **MERCIA CRISTINA MARIA DA SILVA**, mat. **32.956**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6EC9F8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 249/2017 - **Processo Licitatório**: 124/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para Desenvolvimento de Metodologia de Educação Emocional e Social conforme descriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CICLO I: ENTREGA DO MATERIAL PEDAGÓGICO	UNID.	32.714
2	CICLO II: CURSO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE	UNID.	3.000
3	CICLO III: FORMAÇÃO INICIAL	UNID.	3.000
4	CICLO IV: DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA EM SALA DE AULA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	UNID.	3.000
5	CICLO V: FORMAÇÃO CONTINUADA POR MEIO DE PLATAFORMA EAD	UNID.	3.000
6	CICLO VI: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	UNID.	29.714

A empresa JR ARAÚJO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI - CNPJ Nº 66.998.691/0001-72 **Itens: 1 à 6** pelo **valor global** de R$ 7.377.448,00.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9BFD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 285/2017 - **Processo Licitatório**: 140/PMCSA-SEOBP/2017 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Requalificação da Infraestrutura Urbana - Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem em diversas vias no Distrito de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho – **Valor Máximo Aceitável**: 1.545.203,72 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e setenta e dois centavos) - **Data/Hora: 24/11/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8F10181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MANOEL P. DA SILVA EXT ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Executiva de Logística** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 094/PMCSA-SME-SELOG/2017. **Processo Licitatório** nº 114/PMCSA-SME-SELOG/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° 088/PMCSA-SME-SELOG/2017. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de venda e recarga de extintores, instalados nas dependências das secretarias (exceto de saúde), da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **MANOEL P. DA SILVA EXT ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.714.582/0001-78, sediada à Rua Setenta e Oito, nº 05, Casa C, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor da Ata**: R$ 16.138,00 (dezesseis mil e cento e trinta e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Outubro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D058431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 070/PMCSA-SME/2017**. **Processo Licitatório** nº 035/PMCSA-SME/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° 030/PMCSA-SME/2017. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em diversas Escolas e Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45,com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE CEP: 55.660-000. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD5B9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 086/PMCSA-SME/2017, adesão a **Ata de Registro de Preços** nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 267.2016.X.PE.194.SEE, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de Serviços de controle, operação e fiscalização de portarias. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.281.162/0001-10, estabelecida na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Térreo, Aflitos, Recife/PE. **Valor Total**: R$ 2.203.321,32 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4AF156CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de**

Comunicação Social – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 037/PMCSA-SECON/2017, adesão a **Ata de Registro de Preços** do Pregão Eletrônico nº 206/2016, da Universidade Federal de Santa Maria. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Macbook Air e 01 (um) iMac, para atender a Secretaria de Comunicação Social - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.802,687/0001-47, com sede na Saan Quadra 1, nº 1035, Parte X, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-100. **Valor Total**: R$ 33.997,49 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2017.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretário da Secretaria Executiva de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F8535CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 045/PMCSA-SECON/2017, adesão a **Ata de Registro de Preços** nº 017/2016 do Pregão Eletrônico nº 07/2016, do 29º Grupo de Artilharia de Companha Autopropulsado Grupo Humatá. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de três tablets. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.997.155/0001-14, com sede na Saan Quadra 1, nº. 1035, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP. 70.632-100. **Valor Total**: R$ 8.166,00 (oito mil, cento e sessenta e seis reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2017.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretário da Secretaria Executiva de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6DE35B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARLENE MARIA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** n° 034/FMS/2016 **Processo** n° 058/FMS/20136. **Dispensa** nº 014/FMS/2016, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 25 de outubro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **MARLENE MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 4.882.378 – SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o n° 030.074.504-46, residente na Rua Quarenta e um, nº 08 – A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.535-450, telefone (81) 3518-3903. **Valor Total**: **R$ 12.284,87 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8EC180B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: AGENOR TORRES DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato** n° 025/FMS/2017. **Processo** nº 047/FMS/2014, **Dispensa** nº 014/FMS/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 25 de agosto de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **AGENOR TORRES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 900.765 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.056.504-10, com residência na Rua Benfica, nº 341, apto 19 C, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-001. **Valor Anual:** R$ 29.583,17 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:61C0C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 096/PMCSA-SEJE/2017**. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SEJE/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **094/PMCSA-SEJE/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, vestuários, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129, Novo Carmelo – CEP: 54.759-422, Camaragibe/PE. **Valor da Ata**: **R$ 39.270,00** (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8E38757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: PAULO FERNANDO VILAR – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 097/PMCSA-SEJE/2017**. **Processo Licitatório nº** 121/PMCSA-SEJE/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **094/PMCSA-SEJE/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, vestuários, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PAULO FERNANDO VILAR – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.048.501/0001-15, com sede na Rua Capitão Alfredo Passos, nº 267, Areias, Recife/PE. **Valor da Ata**: **R$ 35.250,00** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E1AE8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: V LÚCIA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 095/PMCSA-SEJE/2017**. **Processo Licitatório nº** 121/PMCSA-SEJE/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **094/PMCSA-SEJE/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, vestuários, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **V LÚCIA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.961.662/0001-81, com sede na PC João Pessoa, nº 12, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-075. **Valor da Ata**: **R$ 135.044,00** (cento e trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6A8C1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 023/FMS/2017, **Processo Licitatório** nº 011/FMS/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 011/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços e conservação hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneamentos domissanitários, materiais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total**: R$ 7.539.992,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 1 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C5CC8A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JOSÉ FERREIRA PINTO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 010/FMAS/2017, **Processo Licitatório nº** 008/FMAS/2017, **Dispensa nº** 007/FMAS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Um, nº 257 – Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, deste município. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Locador**: **JOSÉ FERREIRA PINTO NETO**, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 038.534.414-75. **Valor Total**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:836558D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017 FMAS – Pregão (Eletrônico) nº 006/2017 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar, para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 91.154,75 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/10/2017 às 13:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 08/11/2017.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 08/11/2017.
Início da sessão de disputa: às 14:00hs do dia 08/11/2017.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 692816.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de outubro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E29FFC33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2017.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 005/2017.
OBJETO: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATO Nº: 026/2017 FMS.
CONTRATADO:J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
CNPJ:N° **17.020.352/0001-01.**
VALOR: R$: 110.514,64 (cento e dez mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos);
CONTRATO Nº: 027/2017 FMS.
CONTRATADO:ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME.
CNPJ:N° **08.987.355/0001-28.**
VALOR: R$: 44.785,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA:20/10/2017.
VIGÊNCIA:20/10/2017 à 31/12/2017.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de outubro de 2017.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A9562DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Aquisição de materiais permanentes (jogo de mesa e cadeiras plástica, cadeiras plástica, tenda com estrutura metálica, armário em aço, bebedouro de água, cafeteira elétrica, mesa escritório em madeira, cadeira tipo secretária, desktop, nobreak, projetor multimídia e impressora multifuncional), destinados a Secretaria de Ação Social deste município. Valor: R$ 62.946,30. Data e Local da sessão de abertura: 08.11.2017, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 23 de outubro de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:45F4797D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 958 / 2017

Autoriza a Banda Filarmônica Santo Antônio a realizar a aposição de um busto em homenagem ao Sr. Antônio Leandro Barbosa, o "Seu Toinho Barbosa", na Praça Nossa Senhora de Lourdes, próximo à casa onde residia o homenageado.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 24, inciso III, 27, *caput*, e 40, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Carnaíba/PE, e art. 152 e seguintes, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, através da presente Lei, a colocação de uma estátua, busto ou herma do saudoso **Maestro Antônio Leandro Barbosa** em praça pública, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carnaíba/PE.

Parágrafo Único. A homenagem de que trata esta lei terá lugar na Praça Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos familiares do homenageado e pela Banda Filarmônica Santo Antônio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:89ABD5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 360 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as festividades do Poeta Zé Dantas em Carnaíba – PE, e,

CONSIDERANDO o espírito festivo dos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR a feira livre do sábado dia 04 de novembro de 2017, para quarta feira dia 01 de novembro de 2017.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:66297CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Pregoeiro, informa Processo Licitatório Nº **056/2017** – Pregão Presencial - SRP Nº **022/2017**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o Fornecimento Parcelado de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (sem uso anterior) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.** Valor Estimado de **R$ 104.550,66 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 07/11/2017 às 09h30min. na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 23 de outubro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:950993E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 08 de novembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Kits e reagentes para realização de hemograma completo com cessão de equipamentos totalmente automatizado para uma rotina média mensal de 1.000 (um mil) exames. Valor Máximo Aceitável: R$ 65.200,00 (sessenta cinco mil e duzentos reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 23 de outubro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0C886774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL, A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolvem:

HOMOLOGAR o Objeto do supracitado pregão presencial em favor das Empresas:

● **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, Vencedora com o Valor Total de R$ **43.370,20 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)**
● **• BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ Nº 13.344.533/0001-32, Vencedora com o Valor Total de R$ **227.309,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 270.679,40 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Chã de Alegria - PE, 16 de outubro de 2017.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	
Prefeito	
MARIA JOSÉ DE MASSENA	***ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA***
Secretária Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:352D3777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso das suas atribuições

legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o Objeto do supracitado pregão presencial em favor das Empresas:

● **MARQUES CONSULT LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71, Vencedora com o Valor Global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Chã de Alegria - PE, 04 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BD6456E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2017 originado do Convite nº 001/2017.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, destinados aos alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado.
EMPRESA: A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA
END: Rua Bom Conselho, nº 172, Arruda, Recife-PE.
CNPJ: 08.184.364/0001-80
CONTRATO: 016/2017
VALOR: R$ 79.400,00

Condado, 01 de setembro de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8A3D0D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL originado do Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA: NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida Jeronimo Heraclio, 134 Bairro do Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: n.º 15.793.445/0001-43
CONTRATO: 016/2017
VALOR: R$ 28.497,00

Condado, 07 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:AF499A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 013/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO originado do Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA: NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida Jeronimo Heraclio, 134 Bairro do Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: n.º 15.793.445/0001-43
CONTRATO: 013/2017
VALOR: R$ 204.416,40

Condado, 07 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:267FD57D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2017 – PMC originado do Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA: NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida Jeronimo Heraclio, 134 Bairro do Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: n.º 15.793.445/0001-43
CONTRATO: 016/2017
VALOR: R$ 456.622,00

Condado, 07 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:30331306

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 019/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE originado do Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA: NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida Jeronimo Heraclio, 134 Bairro do Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: n.º 15.793.445/0001-43
CONTRATO: 019/2017
VALOR: R$ 77.813,00

Condado, 07 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:130D9F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2017 originado da Tomada de Preços nº 002/2017.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Centro Social Francisco Cabral com material e mão-de-obra da empreiteira.
EMPRESA: CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP
END: Praça Pedro Joaquim de Souza, nº 24, sala 03, Centro, Gravatá-PE.
CNPJ: 05.244.095/0001-02
CONTRATO: 017/2017
VALOR: R$ 96.257,52

Condado, 10 de outubro de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:DB380B27

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 022/2017** originado do **Chamamento Público nº 001/2017.**
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde do Condado, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
Empresa: SMR CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: n.º 22.977.069/0001-02
END: Avenida 07 de Setembro, nº 414, Centro, Condado-PE.
CONTRATO Nº 022/2017
Valor: R$ 78.440,00

Condado, 04 de setembro de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:B06DF47F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Processo nº 020/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME com o valor global estimado de R$ 23.510,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:FBE65A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 006/2017

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, por recomendação Ministério Público de Pernambuco – Comarca de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo

FICA INCLUÍDO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 O ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL
EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria.
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reinte9fação ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Realizar

diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planas à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados à saúde. Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de sociabilização e de melhorias de qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais e econômicos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, supervisionar o registro de frequência dos funcionários, efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; administrar almoxarifado executando o controle de entrada e saída de mercadorias.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EXIGÊNCIAS: Curso Técnico e Registro na Entidade Profissional da Classe COREN.
ATRIBUIÇÕES: I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EXIGÊNCIAS: Nível Fundamental
ATRIBUIÇÕES: Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo as ao alunado, para atender ao Programa de Alimentação Escolar

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
EXIGÊNCIAS: Nível Médio
ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex, digita e datilografa textos, documentos, dados e informações.

BIOMÉDICO
EXIGÊNCIAS: Graduação em Biomedicina e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos). Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Biomedicina, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO
EXIGÊNCIAS: Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e amílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, AC.D e THD e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS

FARMACEUTICO
EXIGÊNCIAS: Graduação em Farmácia e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA
EXIGÊNCIAS: Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

GUARDA MUNICIPAL
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de atendimento a população em eventos danosos e situação de risco em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; vigilância, preservação e defesa, executar vigilância diurna e noturna das vias e logradouros públicos, do próprio município e supletivamente da propriedade privada, do bem estar

social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência da guarda municipal. Controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre os horários de funcionamento; registrar ocorrências e informar à chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial, acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

MÉDICO
EXIGÊNCIAS: Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos; realizar intervenções cirúrgicas simples; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MOTORISTA I
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria "D"
ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.

MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria D
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de transporte escolar e de outros órgãos da educação em atendimento ao sistema de ensino.

NUTRICIONISTA
EXIGÊNCIAS: Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados e alunos do programa de merenda escolar da rede municipal; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas d serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área de Educação e Saúde; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

ODONTÓLOGO
EXIGÊNCIAS: Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação Categoria D e Curso de Operador de Máquinas Pesadas
ATRIBUIÇÕES: Operar Máquinas-tratores de pneu ou esteira, moto niveladoras, carregadeira frontal, retroescavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições-e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena de Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES: Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes

PSICÓLOGO - SP
EXIGÊNCIAS: Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino- aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia.

PSICÓLOGO ESCOLAR
EXIGÊNCIAS: Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES: Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

Correntes/PE, 23/10/2017.

Comissão do Concurso Público:

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS

MARYANE DE DEUS CAMELO

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E8953C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 040/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017
Natureza: Prestação de Serviços
Objeto: Registro de Preços Global, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem e transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de hospedagem e passagem aérea , destinado às diversas Secretarias do Município de Cumaru e demais Órgãos Participantes.
DATA DE JULGAMENTO: 08 de Novembro de 2017 às 12h.
O Edital poderá ser solicitado ou retirado, através do email: pregaocumaru@hotmail.com ou presencial nos horários de 08hr00 às 13hrs00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua João de Moura Borba, 224 – Centro – Cumaru – PE.

Prefeitura de Cumaru em 23 de outubro de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:4D9EB95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017
Natureza: Prestação de Serviços
Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), junto a empresas de Assessoria Tributária, estabelecidas fora do âmbito do Município de Cumaru envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito.
DATA DE JULGAMENTO: 08 de Novembro de 2017 às 10hrs00.
O Edital poderá ser solicitado ou retirado, através do email: pregaocumaru@hotmail.com ou presencial nos horários de 08hr00 às 13hrs00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua João de Moura Borba, 224 – Centro – Cumaru – PE.

Prefeitura de Cumaru em 23 de outubro de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:8A4AC764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL III DO PCCVM A SERVIDORA MARIA LUCIENE DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 464, DE 09 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível III do PCCVM a Servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA AMARAL**, Auxiliar Administrativo Educacional, subordinada a Secretaria de Educação deste município, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.995.891 SSP/PE e do CPF nº 734.476.684-15.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BF707B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2017- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS

PORTARIA Nº 465/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

> "Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo

81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os médicos **Dr. ANTENOR GALINDO LIMA**, inscrito no CRM 10369/PE, **Dr. JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES**, CRM-PE nº 020527, e **Dr. LEONARDO FUSCO RIEGERT**, CRM nº 18916/PE, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.
§ 1° Nomear o Dr. **ANTENOR GALINDO LIMA**, como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de até 15 dias, e na sua ausência o **Dr. JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES.**
§ 2º Nomeia também a Médica, Dra. **ERIKA HELENA GONDIM PAIVA**, CRM 18918/CE, como suplente, para suprir ausência de qualquer membro nomeado neste artigo.
§ 3º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.
§ 4º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado no Parágrafo Terceiro ou não procure a Junta acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.
§ 5º Nesse atestado deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.
§ 6º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado. I - Deverá ser homologado todo atestado a partir de 01 (um) dia de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Revogar a portaria nº 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5867AC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2017- EXONERAR O SR. LEONARDO ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 466, DE 10 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **LEONARDO ALVES DE QUEIROZ,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.650.825 SDS-PE, inscrito no CPF nº 094.785.524-65, residente na Avenida Germano de Souza Lima nº 200, centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C538D16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2017- EXONERAR A SRA. CRISTIANE DELAINE PEREIRA DOS SANTOS MAGALHÃES

PORTARIA Nº 467, DE 10 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a Sra. **CRISTIANE DELAINE PEREIRA DOS SANTOS MAGALHÃES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.652.133 SDS-PE, inscrita no CPF nº 028.066.074-00, residente na Tv. Inocêncio Lima, nº 152, Centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:09B373B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2017- NOMEAR A SRA. CRISTIANE DELAINE PEREIRA DOS SANTOS MAGALHÃES

PORTARIA Nº 468, DE 10 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANE DELAINE PEREIRA DOS SANTOS MAGALHÃES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.652.133 SDS-PE, inscrita no CPF nº 028.066.074-00, residente na TV. Inocêncio Lima, nº 152, Centro, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:686603DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2017- NOMEAR O SR. LEONARDO ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 470, DE 10 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art.1º Nomear o Sr. **LEONARDO ALVES DE QUEIROZ,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.650.825 SDS-PE, inscrito no CPF nº 094.785.524-65, residente na Avenida Germano de Souza Lima nº 200, centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:15C98BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2017-CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL III DO PCCVM, A SERVIDORA ANITA LINDA DE LIMA

PORTARIA Nº 471, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível III do PCCVM, a Servidora **ANITA LINDA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 3.992.690 SSP/PE e do CPF nº 745.735.354-20, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:80149E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL III DO PCCVM, A SERVIDORA MARILENE MEDEIROS NONAKA

PORTARIA Nº 472, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível III do PCCVM, a Servidora **MARILENE MEDEIROS NONAKA**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.985.930 SSP/PE e do CPF nº 007.987.154-21, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1DF34395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL IV DO PCCVM, A SERVIDORA MARIA IVANISE AMARAL MELO

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível IV do PCCVM, a Servidora **MARIA IVANISE AMARAL MELO**, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 1.280.769.505 SSP/BA e do CPF nº 857.051.444-15, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1CCDE99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2017-CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL IV DO PCCVM, A SERVIDORA EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível IV do PCCVM, a Servidora **EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº

7.991.317 SDS/PE e do CPF nº 075.425.284.16, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:69317874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL IV DO PCCVM, A SERVIDORA EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível IV do PCCVM, a Servidora **EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 7.991.317 SDS/PE e do CPF nº 075.425.284.16, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B19803CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL I DO PCCVM, A SERVIDORA LINDALVA MOURA CORDEIRO

PORTARIA Nº 475, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento Na Classe "E", Nível I do PCCVM, a Servidora **LINDALVA MOURA CORDEIRO**, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 6.087.897 SSP/PE e do CPF nº 029.774.804-12, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:28A6FB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2017- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, À SERVIDORA GISÉLIA AMARAL GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 476, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, à servidora **GISÉLIA AMARAL GOMES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 677.177 SSP/AL e do CPF nº 572.652.674-00, Técnica De Enfermagem, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DC215225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2017- CONCEDER LICENÇA MÉDICA POR PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA LIBERACI ALVES DE FREITAS PEREIRA

PORTARIA Nº 478, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Médica por período de 30 (trinta) dias a Servidora **LIBERACI ALVES DE FREITAS PEREIRA**, Professora da Educação Básica, subordinada a Secretaria de Educação, matrícula nº 2056-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.893.319 SSP-PE, inscrita no CPF nº 743.405.304-68, conforme Laudo da Junta Médica, durante o período de 26-04-2017 a 25-05-2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Abril de 2017

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:19A0D0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2017-CONCEDER LICENÇA MÉDICA POR PERÍODO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE MORAIS

PORTARIA Nº 479, DE 12 DE MAiO 2017
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Médica por período de 210 (duzentos e dez) dias, a Servidora **MARIA APARECIDA DE MORAIS**, Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula nº 1846, portadora da Cédula de Identidade nº 23017497 SSP-SP, inscrita no CPF nº 611.717.354-72, nesta cidade, subordinada a Secretaria de Educação, durante o período de 21-03-2017 a 21-10-2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 21 de Março de 2017

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D9746D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2017- CONCEDER LICENÇA MÉDICA POR PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A SERVIDORA MARIA FRANCISCA SILVA CAMPOS

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE MAIO 2017
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Médica por período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **MARIA FRANCISCA SILVA CAMPOS**, Professora da Educação Básica, subordinada a Secretaria de Educação, matrícula nº 1975-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.149.185 SSP-PE, inscrita no CPF nº 698.861.724-87, durante o período de 03-04-2017 a 03-10-2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 03 de Abril de 2017

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9CCA912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2017- NOMEAR A SRA. LIDIANE FERREIRA MARIANO

PORTARIA Nº 482, DE 12 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, incis
o VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Sra. **LIDIANE FERREIRA MARIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.747.213 SSP-PE, inscrita no CPF nº 024.187.914-08, residente na Rua Joaquim Tenorio nº 153 A, Centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CARENTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6787A6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA FRANCISCA WELBA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 483, DE 15 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **FRANCISCA WELBA DO NASCIMENTO**, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.582.928 SSP/PE e do CPF nº 899.027.774-49, subordinada a Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6E4EC5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL IV DO PCCVM A SERVIDORA FRANCISCA WELBA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 484, DE 15 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível IV do PCCVM a Servidora **FRANCISCA WELBA DO NASCIMENTO**, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.582.928 SSP/PE e do CPF nº 899.027.774-49, subordinada a Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3A6C601F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2017- CONCEDER A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS A SERVIDORA FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA

PORTARIA Nº 485/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Averbação de Tempo de Serviços no período de 01 de Março de 1997 a 30 de Junho de 1998, a servidora **FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.506.095 SSP/PE e do CPF sob nº 867.646.404-91, subordinada à Secretaria de Educação deste município. .
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8C573D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2017- REMOVER A SERVIDORA MARLUCE SEVERINA EVANGELISTA

PORTARIA N°486, 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Marluce Severina Evangelista** é ocupante do cargo efetivo de recepcionista;
CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos no cargo de recepcionista para exercer suas funções na **UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA-UMED**, haja vista o funcionamento ininterrupto da UNIDADE;
CONSIDERANDO que há necessidade de recepcionistas na UNIDADE para efetivar o revezamento de horários;
CONSIDERANDO que o quadro efetivo é insuficiente na **UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA – UMED;**
CONSIDERANDO a preservação da saúde e integridade física dos servidores, haja vista a intensa carga horária;
CONSIDERANDO que a administração pode *ex offício*, por meio do poder discricionário, não havendo inamovibilidade do servidor público, garantir a normal execução do Serviço Público, visto que a causa da movimentação é o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a permissão de remoção de servidor de uma unidade de trabalho para outra de ofício pela Administração sem que se modifique sua situação funcional, nos termos dos arts. 36, inc. I e 37 do Estatuto dos Servidores Municipais (179/1973);
CONSIDERANDO que a realocação irá evitar contratação temporária com profissional no cargo de recepcionista para a UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA – UMED;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **Marluce Severina Evangelista**, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade n° 2.779.824 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n° 351.778.614-49, matricula n°1480, nesta cidade, ficando a mesma lotada na **UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA – UMEB**, subordinada a Secretaria de Saúde.
Art. 2º Revoga-se a portaria 159, de 30 de janeiro de 2017.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:99B92218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL I DO PCCVM A SERVIDORA GENEDITE CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 490, DE 19 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível I do PCCVM a Servidora **GENEDITE CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo Educacional, subordinada a Secretaria de Educação deste município, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.962.003 SSP/PE e do CPF nº 993.323.964-34.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.
.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CD4D080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AO SERVIDOR WALDINEIDE GOIS DE SIQUEIRA

PORTARIA nº 491 de 19 de Maio de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, ao Servidor **WALDINEIDE GOIS DE SIQUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem**,** subordinado a Secretaria de Saúde, deste município, portador da cédula de identidade nº 3.600.988 SSP/PE e do CPF nº 879.474.714-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5DF94266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA EDILZA NERI DE SIQUEIRA

PORTARIA nº 492 DE 19 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **EDILZA NERI DE SIQUEIRA**, Responsável Escolar**,** subordinada a Secretaria de Educação, deste município, portador da cédula de identidade nº 4.147.333 SSP/PE e do CPF nº 764.513.304-00.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A7AE8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL IV DO PCCVM A SERVIDORA FRANCISCA WELBA DE NASCIMENTO

PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível IV do PCCVM a Servidora **FRANCISCA WELBA DE NASCIMENTO** , Recepcionista, subordinada a Secretaria de Educação deste município, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.582.928 SSP/PE e do CPF nº 899.027.774-49.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:77AFD2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA WALDINEIDE GÓIS DE SIQUEIRA

PORTARIA nº 496 de 22 de MAIO de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **WALDINEIDE GÓIS DE SIQUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem**,** subordinada a Secretaria de Saúde, deste município, portadora da cédula de identidade nº 3.600.988 SSP/PE e do CPF nº 879.474.714-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8ED8B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014, AO SERVIDOR GLEISON SANTA CRUZ

PORTARIA nº 498 de 22 de MAIO de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2014, ao Servidor **GLEISON SANTA CRUZ**, Gari**,** subordinado a Secretaria de Obras, deste município, portador da cédula de identidade nº 7.059.819 SDS/PE e do CPF nº 054.153.154-97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:43539832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA JOSEFA PURCINA DA SILVA

PORTARIA nº 499 de 22 de MAIO de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **JOSEFA PURCINA DA SILVA,** Técnica de Enfermagem**,** subordinada a Secretaria de Saúde, deste município, portador da cédula de identidade nº 16.596.470 SSP/SP e do CPF nº 025.306.674-38.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EDBE51CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA FRANCISCA UELBA LEANDRO LEMOS CAVALCANTI

PORTARIA nº 500 DE 22 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **FRANCISCA UELBA LEANDRO LEMOS CAVALCANTI,** Assistente Técnico Administrativo**,** subordinada a Secretaria de Educação, deste município, portador da cédula de identidade nº 3.838.942 SSP/PE e do CPF nº 717.687.264-34.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:04A6FB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2017- CONCEDER A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 1990 A 1992, A SERVIDORA RIVANI MOURA DE REZENDE

PORTARIA Nº 501/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Averbação de Tempo de Serviços no período de 1990 a 1992, a servidora **RIVANI MOURA DE REZENDE**, Assistente Administrativo e Apoio Técnico Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 1.535.888 SSP/PE e do CPF sob nº 360.604.454-20, subordinada à Secretaria de Educação deste município. .
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B8871EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL III DO PCCR A SERVIDORA MAGNOLIA DE SANDRA DA SILVA NUNES

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível III do PCCR a Servidora **MAGNOLIA DE SANDRA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 4205-6, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.255.804 SSP/PE e do CPF nº 535.455.404-72**,**Professora, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:497F94C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2017- CONCEDER A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS A SERVIDORA ELIZANGELA MARIA FIGUEIREDO VITAL

PORTARIA Nº 504/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Averbação de Tempo de Serviços no período de 02/05/2009 a 30/11/2010, a servidora **ELIZANGELA MARIA FIGUEIREDO VITAL**, Assistente Administrativo e Apoio Técnico Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 5.324.689 SSP/PE e do CPF sob nº 024.321.594-03, subordinada à Secretaria de Educação deste município. .

. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:41FBDAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL IV DO PCCR A SERVIDORA LUCIENE MARIA DE LIRA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível IV do PCCR a Servidora **LUCIENE MARIA DE LIRA SIQUEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.324.675 SSP/PE e do CPF nº 125.316.774-53**,** Agente Administrativa, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:712C3AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "D", DO PCCR A SERVIDORA EDJELMA NOVISSIMO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "D", do PCCR a Servidora **EDJELMA NOVISSIMO CAVALCANTI**, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.818.616 SSP/PE e do CPF nº 030.293.884-25**,** Professora, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6F23B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", DO PCCR A SERVIDORA FRANCICLEIDE DAS GRAÇAS

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", do PCCR a Servidora **FRANCICLEIDE DAS GRAÇAS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.876.061 SSP/PE e do CPF nº 993.315.004-91**,** AAE, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:940A5CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AO SERVIDOR JOSE ALBERTO DE FIGUEROA

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, ao servidor **JOSE ALBERTO DE FIGUEROA**, Motorista, portador da Cédula de Identidade nº 2.858.720 SSP/PE e do CPF nº 325.666.974-34, subordinado a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:62BAF828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL III DO PCCVM A SERVIDORA ALAIDE LEITE ARAUJO

PORTARIA Nº 510, DE 25 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "E", Nível III do PCCVM a Servidora **ALAIDE LEITE ARAUJO**, Auxiliar

Administrativo Educacional, subordinada a Secretaria de Educação deste município, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.951.190 SSP/PE e do CPF nº 716.981.914-72.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6C890C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL III DO PCCVM, O SERVIDOR GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 511, DE 25 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível III do PCCVM, o Servidor **GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 5.488.937 SSP/PE e do CPF nº 033.809.784-85, subordinado a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3D4FC91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2017- CONCEDER A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 512/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Averbação de Tempo de Serviços no período de 01/06/1997 a 31/12/1997, o servidor **GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 5.488.937 SSP/PE e do CPF sob nº 033.809.784-85, subordinado à Secretaria de Educação deste município. .

. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8948C411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "F", DO PCCVM A SERVIDORA JAIDETE PAULO DA SILVA

PORTARIA Nº 514, DE 26 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe "F", do PCCVM a Servidora **JAIDETE PAULO DA SILVA**, Professora da Educação Básica Séries Iniciais, subordinada a Secretaria de Educação deste município, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.808.645 SSP/PE e do CPF nº 027.214.914-40.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F9E2A61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2017- NOMEAR O SENHOR JOÃO CLEOFAS LOPES GOUVEIA

PORTARIA N° 515/2017, 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n° 397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o acordo realizado nos autos do processo de n° 0000229-95.2011.817.0560, onde o Munícipio de Custódia obriga-se em nomear o Sr. João Cleofas Lopes Gouveia para o cargo de motorista, visto que este fora aprovado no Concurso Público do ano de 2007;
CONSIDERANDO a homologação do acordo pelo Douto Magistrado nos autos do processo supracitado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO CLEOFAS LOPES GOUVEIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.697.408 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 258.549.094-72, residente na Rua Quatro, nº 31, COHAB, nesta Cidade, para o cargo de Motorista, nesta cidade, ficando o mesmo lotado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C51201E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2017- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA MARLUCE SEVERINA EVANGELISTA

PORTARIA nº 516 de 29 de Maio de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **MARLUCE SEVERINA EVANGELISTA**, Recepcionista**,** subordinada a Secretaria de Saúde, deste município, portadora da cédula de identidade nº 2.779.824 SSP/PE e do CPF nº 351.778.614-49.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:96A9CA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2017- CONCEDER 05 (CINCO) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, À SERVIDORA ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE

PORTARIA Nº 517, DE 29 DE ABRIL 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, à servidora **ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.503.069 SSP/PE e do CPF nº 867.058.574-04, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B1749497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2017- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE "E", NÍVEL III DO PCCVM, À SERVIDORA ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE

PORTARIA Nº 518, DE 29 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento Na Classe "E", Nível III do PCCVM, à servidora **ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.503.069 SSP/PE e do CPF nº 867.058.574-04, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8E9912E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2017- DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIO EDSON DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 519/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

Designa o servidor público municipal MARIO EDSON DA SILVA como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **MARIO EDSON DA SILVA,** matrícula nº 0369, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.384 SDS/PE , Inscrito no CPF nº 487.321.844-68 , ocupante do Cargo de Coordenador do Lar Dom Helder Câmara, nesta prefeitura, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA (SR.03/PE).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9B0F5E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2017- LOCALIZAR A SERVIDORA JAKELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 520, DE 30 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art.1º Localizar a Servidora **JAKELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.633.330 SDS-PE, inscrito no CPF nº 039.064.414-58, Matrícula nº 474-1, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional a mesma ficando localizada na **ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA**, subordinada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CF523C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2017- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA

PORTARIA Nº 523/2017, DE 31 DE MAIO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 4.543.856 SSP/PE e do CPF nº 031.372.164-51, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5E9445EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2017- INSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OU POSSÍVEIS REDIRECIONAMENTOS DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

PORTARIA Nº 570, DE 01 DE JUNHO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990 e comungando com a Lei Municipal nº 1.080 de 19/06/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Resultados e ou Possíveis Redirecionamentos de Metas do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º.A Comissão será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados e possíveis redirecionamentos das metas do Plano Municipal de Educação (PME), a cada 12 (doze) meses, para isso ocorrerá encontros semestrais.

Art. 3º. Os avanços e ou dificuldades de cada meta do PME serão apresentados mediante relatórios anuais ao chefe do Poder Executivo, que fará a devolutiva através de justificativa das metas não alcançadas do PME no período estimado.

Art. 4º. Será divulgado anualmente balanço das ações executadas do PME através de audiência pública.

Art. 5º. **.**A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Resultados e ou Possíveis Redirecionamentos de Metas do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada pelos membros abaixo relacionados.

Representantes da SME:
Fernanda Frazão de Lima – Titular
Alcideane Ferreira da Costa - Suplente
Suzana Geórgia Nobrega Farias Alves - Titular
Maria José Nunes Figueiredo – Suplente

Representantes dos Professores da Área Urbana
Núbia Cristina de Almeida - Titular
Margarida Lacerda do Amaral Neta - Suplente

Representantes dos Professores da Área Rural
Renato Guerra da Silva – Titular
Maria de Lourdes Justino de Melo- Suplente

Representantes do Poder Legislativo
Cícera Barreto Alves Carvalho - Titular
Maria Yolanda do Amaral Santos - Suplente

Representantes do Poder Executivo
Luciara Frazão de Lima – Titular
Sálvio Francisco de Amorim - Suplente

Representante das Escolas Estaduais
Andrea Maria da Silva – Titular
Katiuscia Sousa Alves Melo - Suplente

Art. 6º A Comissão nomeada ficará sob a coordenação de Luciara Frazão de Lima.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:06809170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2017- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA;

PORTARIA Nº 594/2017, DE 08 DE JUNHO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de

1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

CONSIDERANDO o Artigo 9º e inciso III, da Lei Municipal nº 1077 de 27 de Março de 2015, que Dispõe sobre a composição e estruturação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a assembleia de instauração e escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 29 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**;

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: **Ednalvo Ferreira de Gois (Presidente)**
Suplente: **Reginaldo de Lima Pereira Junior (Vice-Presidente)**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Nubia Cristina de Almeida**
Suplente: **Alcideane Ferreira da Costa**

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Sálvio Francisco de Amorim**
Suplente: **Janailson Alves do Amaral (Secretário)**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Olga Maria Pires de Freitas Gois**

Suplente: **Kamila Souza Gois**

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Filipe Soares Pereira**
Suplente: **Adriano Alves Lins de Gois**

II- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS
DA SOCIEDADE CIVIL:

Associações Comunitárias Rurais

Titular: **Marcos Antônio Bezerra da Silva**
Suplente: **Juarez Mendes**

Associações Comunitárias Urbanas

Titular: **Fernando Carneiro da Silva**
Suplente: **Maria Geralda de Medeiros**

III - SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTRAF

Titular: **José Erinaldo Barros**
Suplente: **Maria Jocicleide Almeida Melo**

IV – ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: **Padre Roberto Luciano Tenório do Amaral**
Suplente: **José Brito de Souza (Pastor Neto)**

V – GRUPO ESPIRITA FRANCISCO XAVIER

Titular: **Francisca de Paula do Nascimento**
Suplente: **Maria Gilvanete Bezerra Reis**

Art. 2º Fica como presidente do conselho o Sr. **Ednalvo Ferreira de Gois** e como vice-presidente o Sr. **Reginaldo de Lima Pereira Junior** e como Secretário o Sr. **Janailson Alves do Amaral.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:80900E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2017- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PORTARIA Nº 596/2017, DE 08 DE JUNHO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: **Ednalvo Ferreira de Gois (Presidente)**
Suplente: **Jobson Fernandes de Freitas Gois**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Alcideane Ferreira da Costa**
Suplente: **Nubia Cristina de Almeida**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Olga Maria Pires de Freitas Gois**
Suplente: **Kamila Souza Gois**

Secretaria Municipal da Fazenda e Agricultura

Titular: **Cicero Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente)**
Suplente: **Filipe Soares Pereira**

II- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade de Atendimento à Infância e Adolescência

Titular: **Ulisses Manoel Venâncio Junior**
Suplente: **Juliete Aline de Araújo Silva**

Profissionais da Área – (Assistente Social)

Titular: **Andre Santos de Almeida (Secretário)**
Suplente: **Rosaly Maria Leite Rezende**

Associações Comunitárias (Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Redenção)

Titular: **Maria Geralda Medeiros**
Suplente: **Isabela Cristina Aureliano de Rezende**

Sindicato e Entidades de Trabalhadores

Titular: **José Erinaldo Branes Galdino**
Suplente: **Maria Jocicleide Almeida Melo**

Coordenador

Marcos Antônio Bezerra da Silva

Art. 2º Fica como presidente do conselho o Sr. **Ednalvo Ferreira de Gois** e como vice-presidente o Sr. **Cicero Rodrigues de Almeida** e como Secretário o Sr. **Andre Santos de Almeida.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A897FCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2017- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 3º DECÊNIO, À SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA QUEIROZ

PORTARIA Nº 629/2017, DE 08 DE JUNHO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 3º decênio, à servidora **ANA MARIA DA SILVA QUEIROZ**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.779.835 SSP/PE e do CPF nº 588.347.704-63, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FB333551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 094/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos tipo tablets educacionais 3G 7", a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700685, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **07/11/2017**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 20/10/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4C988AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 095/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, 18.000 btus, a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700686, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **07/11/2017**, às 13:00 (treze) horas. O edital e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 20/10/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4D914218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos tipo notebooks educacionais, a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700687, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **08/11/2017**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 20/10/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:294A48F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos tipo notebooks educacionais, a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700817, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **08/11/2017**, às 13:00 (treze) horas. O edital e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 20/10/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:43AF9BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. CONTRATO Nº 124/2017.

OBJETO: Registro de preços por lote, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de matérias, destinada a Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME Inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35. Valor Global: R$. 82.549, 50 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 19 de julho de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F4AACEF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATO Nº 123/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, elo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem combustível e motorista, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ISMAEL JOSÉ DA SILVA 02870376499, inscrita no CNPJ sob nº 27.106.853/0001-69. Valor Global: R$. 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o§1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 05 de julho de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:ACA5C3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. CONTRATO Nº 126/2017.

OBJETO: Registro de preços por lote, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: J M DA SILVA – GRAFICA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 14.889.981/0001-84. Valor Global: R$. 175.610, 00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 19 de julho de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:99CFCA6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATO Nº 122/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem combustível e motorista, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.918.868/0001-75. Valor Global: R$. 43.111,20 (Quarenta e três mil, cento e onze reais e vinte centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o§1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 13 de julho de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6AE4E9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATO Nº 121/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem combustível e motorista, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSÉ ELIAS DE BARROS SILVA 02736404459, inscrita no CNPJ sob nº 27.090.155/0001-12. Valor Global: R$. 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o§1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 05 de julho de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0CDFFC88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATO Nº 120/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem combustível e motorista, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município da Gameleira. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MARIA ELZA DA SILVA ALEIXO

82001286449, inscrita no CNPJ sob nº 27.240.947/0001-26. Valor Global: R$. 33.292,80 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o§1º do Art. 57 e inciso III do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 05 de julho de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2ECCDBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. CONTRATO Nº 059/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos da frota Municipal. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.669.867/0001-83. Valor Global: R$. 722.877,15 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS e

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4D81F29E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2017.
DISPENSA Nº 026/2017. CONTRATO Nº 111/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.0004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, Inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66. Valor Mensal: R$. 17.613,39 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e diante da capacidade de suporte e vida útil do aterro sanitário.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F2F4450C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. CONTRATO Nº 057/2017.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO. Inscrita no CNPJ sob nº 00.730.544/001-09. Valor Geral: R$. 179.338,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado na (Cláusula Quarta). Rege-se pela FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 26/2013, § 11 do art. 45, pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015 e pela LEI n° 8.666/93.

Gameleira/PE, 28 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:08655E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATO Nº 050/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de bebedouros e purificadores de água a serem entregues na Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, de acordo com os quantitativos e condições constantes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME Inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35. Valor Global: R$. 13.100,00 (treze mil e cem reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do presente instrumento com Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:94732909

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. CONTRATO Nº 054/2017.

OBJETO: Registro de Preços Global, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem e transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de hospedagem e passagem aérea, destinado as diversas Secretarias do Município de Gameleira e demais órgãos Participantes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 09.480.880/0001-15. Valor Global: R60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 22 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7F154D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo automotor sem motorista e sem combustível**. CPL. Nat. Obj:Locação. Valor máximo admitido: R$ **86.518,08**. Início do acolhimento das propostas: 24/10/2017 às 9h00min. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/11/2017 às 9h00min. Início da sessão de disputa: 09/11/2017 às 09h00min (horário de Brasília). Informação e Edital de segunda a sexta das 8h00min as 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Joaquim Távora, nº 305, através do telefone (87) 3761-3291, ou, através do e-mail: cplcamaragaranhuns@gmail.com.
www.licitacoes-e.com.br – **Número da Licitação: 694336**

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF964135

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000153/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5446, portadora do RG nº 6020899 SSP/PE e CPF nº 035.114.424-27, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05 de Outubro de 2017 até 03 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 03 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:851FB38D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000154/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. MAGNO DE AMORIM FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **MAGNO DE AMORIM FERREIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11575, portador do RG nº 6189949 SDS/PE e CPF nº 036.185.034-40, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 27 de Setembro de 2017 até 26 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 26 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E468A6B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000155/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. DJALMA FRANCISCO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **DJALMA FRANCISCO DA SILVA,** no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE-14, Matrícula Funcional nº 7213, portador do RG nº 18524611 SSP/PE e CPF nº 125.669.818-09, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 03 de Outubro de 2017 até 01 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 01 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D242F86

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000156/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. CÍCERO ABÍLIO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **CÍCERO ABÍLIO DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional nº 1036, portador do RG nº 2388488 SDS/PE e CPF nº 627.701.604-00, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 15 de Setembro de 2017 até 14 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 14 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:906C900C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000157/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, Matrícula Funcional nº 1739, portadora do RG nº 4049611 SDS/PE e CPF nº 747.894.814-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25 de Setembro de 2017 até 24 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 24 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47E72CAA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000158/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8045, portadora do RG nº 4.726.654 SSP/PE e CPF nº 024.688.304-90, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Outubro de 2017 até 31 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 31 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21599FE5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000159/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª VÂNIA PONTES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **VÂNIA PONTES DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5429, portadora do RG nº 2493566 SSP/PE e CPF nº 521.895.544-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 19 de Setembro de 2017 até 17 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 17 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF65CF73

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000160/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª OSEANE CANDIDO RODRIGUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **OSEANE CANDIDO RODRIGUES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8032, portadora do RG nº 5212542 SDS/PE e CPF nº 000.444.874-01, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 15 de Setembro de 2017 até 13 de Novembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 13 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A23681C5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000162/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª DANIELLE DA SILVA FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **DANIELLE DA SILVA FERREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 10971, portadora do RG nº 7611467 SDS/PE e CPF nº 065.553.374-51, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 24 de Setembro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 22 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDAD70F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000163/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8633, portadora do RG nº 6861502 SDS/PE e CPF nº 057.301.624-05, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05 de Outubro de 2017 até 03 de Novembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 03 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:202E1A4B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000164/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARCELA MENEZES FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARCELA MENEZES FERREIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 6974, portadora do RG nº 5.985.332 SDS/PE e CPF nº 033.915.324-59, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 de Outubro de 2017 até 31 de Março de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 31 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2DA0BC9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000161/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ISIA ALVES MARQUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ISIA ALVES MARQUES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 03, Matrícula Funcional nº 7066, portadora do RG nº 6.801.108 SDS/PE e CPF nº 014.411.475-51, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20 de Setembro de 2017 até 19 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2017, finalizando seus efeitos em 19 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42ED098F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2017 - CPLC**, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, destinados à Secretaria de Finanças. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME -** CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Prazo de vigência**: 16 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro 2017.

FLÁVIO ELIOA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D85B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Retifica as normas, datas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de GARANHUNS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 0052/2017 de 04 de Outubro de 2017.

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo do Município.

Considerando a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, em atividade no município, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, todos, obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Parágrafo único: Ficam excluídos desse recadastramento os servidores efetivos que foram empossados no mês de Outubro do corrente ano.

Art. 2°. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
09 A 13 DE OUTUBRO DAS 12h00min. AS 17h00min.	SECRETARIA DE SAÚDE
16 A 27 DE OUTUBRO DAS 08 h00min. AS 17h00min.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30 A 31 DE OUTUBRO DAS 12h00min. AS 17h00min.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE, SEC. DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO, SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SEC. DE TURISMO E CULTURA.
01 E 03 DE NOVEMBRO DAS 12h00min. AS 17h00min.	GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA, SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEC. DE FINANÇAS, SEC. DESENV. ECONOMICO, SEC. COMUNICAÇÃO, SEC. ESPORTES JUVENTUDE E LAZER, SEC. MULHER SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA E CONTROLADORIA, E AMSTT.

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo servidor efetivo, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de lotação, deverá comparecer ao posto de recadastramento na Avenida Dantas Barreto, no antigo Fórum eleitoral, no horário estabelecido no calendário de posse dos seguintes documentos originais:

Carteira de identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Carteira de Motorista (**se exercer o cargo de motorista**);
Registro profissional (**se exercer profissão regulamentada**);
Cartão de PIS ou PASEP;
Certidão de casamento;
CPF do CÔNJUGE (cópia);
Certidão de nascimento dos filhos;
Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos e
Comprovante de Residência (atualizado)
Número do CNIS (**se possuir**)

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I – se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

Parágrafo único- Na hipótese do inciso I, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração, para concluir seu recadastramento.

II – se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim, deverá encaminhar representante nomeado por meio de procuração, e este solicitará a comissão de recadastramento o agendamento de visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que deverá ser feita por Assistentes Sociais do Município ou servidor designado para este fim.

Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 1º parágrafo único do Decreto Municipal de nº. 0052/2017 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

GARANHUNS em 19 de outubro de 2017.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria Nº 053/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC7BBA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IEGO WESLLEY DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8575,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 a 22/03/2016, com vigência a partir de **10/08/2017 a 08/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B07033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL MONTEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1521,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70A5F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELZA XAVIER DE ANDRADE, Educador Social,** Matrícula **n° 9550,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12C752E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FÁBIO ALBERTO VAZ TAVARES, Motorista,** Matrícula **n° 10514,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:536A5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5036,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 13/02/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA5C5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11126,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1095E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA, Motorista,** Matrícula **n° 778,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 15/07/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:291829B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMÕES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11018,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:567CFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANILDO BEZERRA DA SILVA, Inspetor Social,** Matrícula **n° 30612,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 13/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47BF6888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHARLENE CRISTINA VAN DER LINDEN DE ALMEIDA, Coordenadora da Unidade de Acolhimento,** Matrícula **n° 30647,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:062E3CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENICE FEITOSA FREITAS DE ALBUQUERQUE, Recepcionista,** Matrícula **n° 30636,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE14F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA, Motorista,** Matrícula **n° 10524,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 13/10/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28B4F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7502,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 20/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD8238CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AIJANA CARLA ARAUJO, Orientador Social,** Matrícula **n° 10441,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2CEF73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO PINHEIRO FLORENCIO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11303,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2016 a 19/05/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4723AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTERO DA SILVA LEITE, Educador Social,** Matrícula **n° 10023,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1602A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, Coordenador do Setor de Controle Social,** Matrícula **n° 10576,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01363128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Berçarista,** Matrícula **n° 30639,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3F3B224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VERONEIDE DE SOUZA GUEIROS, Educador Social,** Matrícula **n° 10430,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **14/08/2017 a 13/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA479819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 677,** lotado(a) na **Secretaria de**

Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, com vigência a partir de **02/08/2017 a 01/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38B60185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7196,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 12/09/2015, com vigência a partir de **10/08/2017 a 08/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4BC40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor(a),** Matrícula **n° 2246,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15033F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1251,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EAE3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODRIGO MENDES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10566,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, com vigência a partir de **08/08/2017 a 06/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60EE4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIJAIR PIMENTEL DE VASCONCELOS, Operador de Patrol,** Matrícula **n° 10515,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com vigência a partir de **03/08/2017 a 01/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9857D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVALDO MENDES DA SILVA, Agente de Transporte,** Matrícula **n° 1039,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 10/03/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:651F9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3045,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2016 a 26/03/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F508A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2602,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 12/09/2015, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF122521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2997,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 02/10/2016, com vigência a partir de **10/08/2017 a 08/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BD7BF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SIILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2197,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2016 a 23/05/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AFF3603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALVES SOBRINHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 891,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56DD305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALVES SOBRINHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 891,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38BD0619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1155,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 16/10/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98B7245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professor(a),** Matrícula **n° 8052,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 05/02/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9745B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA PEREIRA COSTA, Professor(a),** Matrícula **n° 1461,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E623346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS DANTAS, Professor(a),** Matrícula **n° 2234,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 05/06/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EF3209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA TAVEIRA SILVESTRE, Professor(a),** Matrícula **n° 164,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F9544E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor(a),** Matrícula **n° 2310,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A774CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NÁDIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL, Professor(a),** Matrícula **n° 5410,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F709B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA GEOVANE DE LIMA SANTOS, Professor(a),** Matrícula **n° 7078,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2015 a 22/08/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60B2EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NÁDIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL, Professor(a),** Matrícula **n° 7636,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 03/03/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69B754C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professor(a),** Matrícula **n° 2231,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64FE82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ECIA MONICA LEITE DE LIMA, Professor(a),** Matrícula **n° 5159,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2015 a 28/03/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7824509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Professor(a),** Matrícula **n° 196,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B34A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE TIMOTEO DA SILVA, Professor(a),** Matrícula **n° 5356,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 01/08/2015, com vigência a partir de **03/08/2017 a 01/09/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22D9F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA MOTA FERREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11026,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 19/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B57B58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 715,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05548F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 241,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0672D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5523,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 02/08/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4BBDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVALDO VILELA MARTINS, Motorista,** Matrícula **n° 10208,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 05/02/2016, com vigência a partir de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9823ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 159/2016 - CPLC**, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, destinados à Secretaria de Educação. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME -** CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Prazo de vigência**: 16 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0231E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
CONCORÊNCIA Nº 001/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 039/2016 - CPLC**, execução dos serviços de Construção de Creche oriunda do Projeto Pró-infância Tipo I, padrão FNDE – Bairro Aluísio Pinto na localidade Vale do Mundaú, Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: JOSE MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA - EPP -** CNPJ nº 17.830.564/0001-54. **Prazo de vigência**: 15 (Quinze) Meses.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1577836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE, através do Presidente da CPL-FMS, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 021/2017**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no projeto básico para Construção UBS Porte 1, denominada de Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Iati, proporcionando um melhor conforto no atendimento da população daquela localidade, através da Secretaria de Saúde. Licitante **vencedora**:**AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 20.326.544/0001-55. Valor Global: R$ 478.687,91 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Maiores Informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 23 de outubro de 2017

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
CPL-FMS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:429F9AE6

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IATI/PE, através do Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO**do**Processo Licitatório nº 053/2017**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico,** para ***Manutenção de Logradouros Públicos,*** em diversas localidades do espaço urbano e rural do Município de Iati, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**Licitante vencedora**:**PIRES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.392.263/0001-99. Valor Global: R$ 877.676,30** (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.** Maiores Informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou

através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 23 de outubro de 2017

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B76F2ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017 ELIANE PEREIRA DE MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 090/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Eliane Pereira de Melo, Recepcionista, Mat. 001124,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Novembro de 2017 e término em 30 de Novembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F075F46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017 MARIA JOSÉ DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 089/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria José dos Santos Lima, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 002542,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Desenvolvimento, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Novembro de 2017 e término em 30 de Janeiro/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3CDB4AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017 JOSETE CORREIA DE FREITAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 087/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Josete Correia de Freitas Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015273,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Novembro de 2017 e término em 30 de Janeiro/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0B56B1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 074/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Construtora Aurelio e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54, pelo valor de R$81.074,79 Item 1: Dnj Construcoes Ltda - ME. CNPJ: 12.912.423/0001-67, pelo valor de R$168.480,95.

Iguaracy, 23/10/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0F483F6C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 22/09/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 22/09/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 22/09/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: CAMPELO COMUNICACAO & ARTE LTDA - ME - CNPJ: 19.840.864/0001-40; GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 01.222.778/0001-08; J M DA SILVA - GRAFICA - ME - CNPJ: 14.889.981/0001-84; J P G RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 04.315.767/0001-60; M M RAMOS DA SILVA - ME - CNPJ: 27.084.076/0001-07; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME - CNPJ: 10.359.279/0001-58.* **Às 15:00 horas do dia 23/10/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e seguinte decisão: ***Em 19/10/2017, às 15:00 horas, mediante Ata nº 003/2017, devidamente publicada no Diário Oficial em 20/10/2017, a Empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME alegou que a Empresa MM RAMOS estava sem rubrica nas folhas da proposta de preços, só estando assinada a última folha. Nestes termos é de esclarecer que compulsando os autos observamos claramente que a proposta de preços da referida Empresa se encontra devidamente assinada na sua última página, fato este que válida tal proposta, tendo em vista que não existe qualquer obrigatoriedade na rubrica de todas às páginas, por isso, entendemos como classificada a proposta de preços da Empresa MM RAMOS, estando apta a participar da fase de lances. Publique-se a Decisão, aguarda-se o prazo recursal.*** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. ***O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FDEE2BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU). CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ: 35.616.978/0001-67. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil duzentos reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 018/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:59F80173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU) (Fundo Municipal de Saúde). CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ: 35.616.978/0001-67. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 19.200,00(Dezenove mil, duzentos reais**.** FUNDAMENTO: Processo n° 018/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017.

ALUIZIO FREIRE DE ALMEIDA
Secretario

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0AF48B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU) (Fundo Municipal de Assistência de Social). CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ: 35.616.978/0001-67. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2017 a 31 de

dezembro de 2017. VALOR: R$ R$12.000,00 (Doze mil reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 018/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017.

INALDA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C5A0164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00154/2017 LICITAÇÃO Nº. 00002/2017

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Leilão Público n.º. 00002/2017 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis e respectivas sucatas inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, como segue:

1- OBJETO
1.1 - O Leilão tem por Objeto, alienação de bens móveis e respectivas sucatas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital. Aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal de Itapetim (PE).
1.2 - Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
2.1 - O Leilão será realizado no dia **31 de outubro de 2017**, a partir das 08h00min, nesta Prefeitura, com endereço à Rua Major Cláudio Leite, s/n, nesta Cidade. Caso necessário, desde já fica convocada a segunda chamada para ocorrer no dia 07 de novembro de 2017, no mesmo horário.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS:
3.1 - Os bens móveis e respectivas sucatas objeto do leilão encontram-se, para exame, nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.
3.2 - Os bens móveis poderão ser examinados até a data mencionada no Item 2.1, no local onde se encontram os bens.

4 – DOS PARTICIPANTES
4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.**
4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a Pregoeira Oficial com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;
4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO
5.1 - Os bens móveis e respectivas sucatas serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como a Pregoeira Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
5.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens móveis e respectivas sucatas nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente única da Prefeitura de Itapetim (PE), com Guia de Recolhimento própria (Código de Receita) a ser disponibilizada no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados.
5.4 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do início do Leilão;
5.5 - O arrematante fica na obrigação de tirar a Nota Fiscal Avulsa, pela qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), na forma da legislação vigente.
5.6 - Os bens móveis e respectivas sucatas leiloadas e arrematadas deverão ser retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos bens arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens móveis e respectivas sucatas arrematados e os pagamentos já efetuados.
5.7 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
5.8 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Pregoeira Oficial baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos o interessados na hora do pregão.
5.9 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Itapetim (PE) devidamente designados.
6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:
6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela **Secretaria da Administração e Finanças desta Prefeitura**, a vista dos seguintes documentos:
a) A "Nota de Arrematação" emitida e autenticada pela Pregoeira Oficial e **Termo de Retirada,** assinado pelo representante da **Prefeitura de Itapetim (PE).**
b) Guia de Recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado.
6.2 - A **Prefeitura de Itapetim (PE)**, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens móveis e respectivas sucatas, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pela Pregoeira Oficial, corresponderá à completa descriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.
6.4 - Quando os pagamentos a que se referem os itens (5.3 – 5.4), não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos bens móveis e respectivas sucatas só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.
6.5 - A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS MÓVEIS E RESPECTIVAS SUCATAS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela **Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira Oficial**, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:
I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na Secretaria de Administração e Finanças.
II - 2ª Via: arquivo da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira Oficial, devidamente assinada pelo arrematante.

7 – DAS PENALIDADES
7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
7.2 - As sanções previstas nos sub-itens "a" e "b" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA OFICIAL:
8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;
8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
8.3 - Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, a Pregoeira Oficial recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Secretaria, nos termos fixados no Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor das Comissões de Licitações da Prefeitura de Itapetim (PE), No Prédio da Prefeitura Sede, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro; no horário das 08h00min as 13h00min horas em dias úteis, ou no Site Oficial da Prefeitura no endereço www.itapetim.pe.gov.br;
9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
9.3 – o Município de Itapetim (PE) se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
9.4 - O não recolhimento do valor do lance em 48 horas tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.5 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
9.6 - Os lotes serão apregoados até as 12h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.
9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).
9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pela Pregoeira Oficial.
9.9 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes, bem como os funcionários da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)** à luz da legislação vigente.
9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim (PE) para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Itapetim (PE), em 23 de Outubro do ano de 2017.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

ANEXO I
REFERENTE: LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação a alienação de bens móveis e respectivas sucatas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

2.0 - DOS PREÇOS MINIMOS:
2.1 - Procedimento Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º. 266/2017, onde por meio de Laudo de Vistoria e Avaliação foi determinado o valor comercial dos bens a que se refere, bem como a comissão de serviço de Pregoeira estabelecida pelo Despacho de Homologação de Avaliação, determina-se os seguintes valores mínimos para os lances iniciais:

1 – Bens móveis e respectivas sucatas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR - R$
1	**Grade Aradora Mecânica** – GAM, n° de discos 14, espaçamento entre discos 230 mm côncavos recortados, Mancais 225 mm tipo rolamento de roletes cônicos a graxa, separadores 225mm tipo fundido, diâmetro 41 mm, profundidade de corte 100 a 180mm.	Lote	1	2.300,00
2	Carreta agrícola de metal – um eixo – rodagem simples	Lote	1	2.000,00

Itapetim (PE), em 23 de Outubro do ano de 2017.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C1B83BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº L 00154/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Itapetim - PE, 23 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial criada pela Portaria PMI/GCPE n.°. 266/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2017, que teve por objetivo promover a avaliação de bens móveis inservíveis e de difícil recuperação e manutenção, para fins de alienação.
Sendo assim autorizo a alienação dos seguintes bens e valores mínimos, já acrescidos da comissão de serviço de pregão equivalente a 5%:

- Grade Aradora Mecânica GAM – n° de discos 14, espaçamento entre discos 230 mm côncavos recortados, Mancais 225 mm tipo rolamento de roletes cônicos a graxa, separadores 225mm tipo fundido, diâmetro 41 mm, profundidade de corte 100 a 180mm.
Valor: R$ 2.300,00
- Carreta agrícola de metal – um eixo – rodagem simples.
Valor: R$ 2.000,00

Remeta-se a Pregoeira Oficial para que promova o procedimento de alienação legal em conformidade com a Lei n.°. 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A1D57529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 042/2017

Pregão Presencial nº 042/2017 cujo objeto e a aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 117.830,00 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta reais)**. Abertura 06/11/2017 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:04070FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Comunicamos que a reabertura do pregão presencial Nº 029/2017 (aquisição de material grafico para atender as necesidades de diversas secretarias desse municipio) será no dia 23 de outubro de 2017 as 10:00 horas na sala de CPL, no enderenço sito à a Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro nessa cidade.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:59AC945E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 022/2017
Nº Processo: 014/2017. Pregão Presencial Nº 004/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 03.504.437/0001-50.Contratado: FRINSCAL DISTRIBUIDORA DE ELIMENTOS – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE . Fundamento Legal Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 117.000,00.Data de Assinatura: 29/03/2017.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:F9D78AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e adjudico, fundamentado pelo Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posterioes, a Dispensa de Licitação Nº 006/2017, em favor da empresa PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, Localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, 68 - Centro, Caétes/PE cadastrada no CNPJ: 19.625.211/0001-48, contratação de empresa de para execução de limpezas de volumosos decorrentes das erosões das barreiras no municipio de Joaquim Nabuco/PE.

HOMOLOGADO, no dia 29 de maio de 2017

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:31C71360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP - 029/2017

comunicamos que a reabertura do pregão presencial Nº 029/2017 (aquisição de material grafico para atender as necesidades de diversas secretarias desse municipio) será no dia 26 de outubro de 2017 as 10:00 horas na sala de CPL, no enderenço sito à a Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro nessa cidade.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:921D2981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco , em fase do resultado obtido no Processo nº016/2017, resolve publicar o preço registrado para aquisição parcelada de FOGOS DE ARTIFÍCIOS para atender as necessidades de diversas Secretárias desde município. Empresa vencedora ,**EDLEUSA PREIRA DFA SILVA - ME**Inscrito no C.N.P.J : 03.767.483/0001-42 , com os itens : 01 R$ 19,50, item 02

R$ 57,00, item 03 R$ 149,00, item 04 R$ 316,00, item 05 R$ 172,00, item 06 R$ 140,00, item 07 R$ 285,00, item 08 R$ 495,00 e item 09 R$ 280,00 ; Vigência de 28/04/2017 a 28/04/2018.

Joaquim Nabuco , 28 de Abril de 2017

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:BE6E8687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório n° 07/2017 na modalidade Pregão Presencial nº. 05/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: DISTRIBUIDORA DIAS OURO PRETRO LTSA EPP, CNPJ nº 10.517.296/0001-76, com um valor global de R$ 139.656,82 (cento e trinta e nove mil seiscentos cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), QUALITY DISTRIBUIDORA MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 21.352.647/0001-52, com um valor global de R$ 39.698,70 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), e J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01 R$ 31.035,00 (trinta e um mil trinta e cinco reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 53/2017, 54/2017 e 55/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:775D1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório n° 08/2017 na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frutas, Verduras e Carnes para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 300.515,00 (trezentos mil quinhentos e quinze reais), A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, CNPJ n° 13.820.507/0001-33, com um valor global de R$ 82.170,00 (oitenta e dois mil cento e setenta reais), e ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EPP, CNPJ nº 26.764.610/0001-55 R$ R$ 210.847,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e sete reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 68/2017, 69/2017 e 70/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:9306708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório n° 04/2017 na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, como também, a confecção de mochilas escolares, ambos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Educação Básica deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: Z L COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n º 05.946.524/0001-93, com um valor global de R$ 172.091,50 (cento e setenta e dois mil noventa e um reais e cinquenta centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 46/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:9C1B067D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório n° 10/2017 na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para Executar o Projeto Educação Musical para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, de acordo com a Lei 11.769/2008, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: ALEXANDRE OLIMPIO DOS SANTOS ME, CNPJ n º 11.537.203/0001-38, com um valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 79/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:423BDE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 074/2017. **Concorrência:** 002/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para complemento dos serviços do sistema de esgotamento sanitário no município de Jupi/PE, objeto dos Convênios TC/PAC nº 0561/09 e TC/PAC nº 0680/09, ambos celebrado com a FUNASA, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **27.11.2017** às **08:30Hs.**

Jupi, 23 de outubro de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:661958BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 075/2017. **Tomada de Preços:** 004/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40m²), na Escola Municipal Pedro Cordeiro, Zona Rural, com material e mão-de-obra da contratada. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **08.11.2017** às **08:30Hs.**

Jupi, 23 de outubro de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:947C706C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DA ATA Nº 03, DA ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA/PE torna público aos interessados o resultado da **FASE DE PROPOSTA DE PREÇO** da TOMADA DE PREÇO 003/2017 que tem como objeto: CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CLUBLE DO IDOSO, POLICLINICA, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA SANTA TERESINHA, ANTIGO MATADOURO E HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Licitante vencedora **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** com uma proposta global no valor de **R$ 290.233,33 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** sendo considerada vencedora deste certame.

Moreilandia/PE 23 de outubro de 2017

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EC6147A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº17/2017

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE,** torna público que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, celebrou contrato de Nº96/2017, em data de 27/04/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, perfazendo um valor total de R$229.520,04 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), valor fixo e irreajustável, observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, cujo prazo de prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de abril de 2017, observando o disposto no Art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaína Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.: **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**.

Olinda, 23 de outubro de 2017.

RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA
Diretor Geral de Administração Financeira do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:AD89404E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL.

As 11:00 horas do dia 16 de outubro de 2017 reuniu-se os membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal de Previdência, convocados através do Ofício n. 042/2017 – DPS/SEAD, de 19 de setembro de 2017 (cuja data ali marcada – 28/09/2017 - foi prorrogada através de comunicado via e-mail e telefone). Presentes o Presidente Rodolfo José de Andrade Lira, os membros Luciana Maria Carvalho Targino Pedrada, João Carlos de Albuquerque, Rosa Maria Assis dos Santos, Severina Alves da Silva, Severina Mártir de Freitas Pedrosa e Maria do Socorro Figueiredo Machado - membros do Conselho Municipal de Previdência e Kátia Maria de Miranda e Marcos Cantidio de Oliveira Barbosa – membros do Conselho Fiscal de Previdência, na reunião esteve presente o servidor Gustavo Tenório Gonçalves Holanda gestor dos recursos previdenciários e Roberto Monteiro de Carvalho Filho membro do Comitê de investimentos para apresentação da Política de Investimentos do exercício de 2018, representantes da empresa Agenda Assessoria e Lema Economia & Finanças. Iniciada a sessão foi feita a apresentação da empresa Agenda Assessoria sobre os trabalhos desenvolvidos para a execução da Compensação Previdenciária com o resultado alcançado e a metodologia utilizada nesses meses de trabalho, bem como as dificuldades encontradas na aplicação do projeto no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olinda, sendo colocada a necessidade de uma posterior intervenção dos gestores e prefeito do Município perante o INSS para agilização na análise dos processos de compensação que lá se encontram. Posteriormente a Lema Economia & Finanças apresentou o desempenho da carteira do Fundo de Previdência do Município (Capitalizado) mostrando que estamos tendo um desempenho acima da meta atuarial e a Política de Investimentos para 2018, já aprovada pelo Comitê de Investimentos, cuja principal alteração em relação aos anos anteriores seria a possibilidade de aplicações em Renda Variável, pois o cenário econômico mostra uma tendência a queda de juros (SELIC) e consequente queda nas aplicações lastreadas em Títulos do Tesouro. Após alguns esclarecimentos sobre a matéria foi aprovada a Política apresentada, com a garantia do estudo preliminar dos gestores dos novos fundos a serem aplicados, procedimento que já vem sendo tomado tanto pelo Gestor dos Recursos quanto pelo Comitê de Investimento. Foi colocada a importância de capacitação em mercado financeiro dos Conselheiros, ficando acertado a verificação de curso

em CPA 10 para a inscrição dos interessados. Informado o envio aos e-mails dos conselheiros o relatório de gestão do período de janeiro de 2017 a julho de 2017, bem como do material apresentado pela Agenda Assessoria e Lema Economia e Finanças. Sem mais a apresentar, foram feitos os agradecimentos finais. Olinda 16 de outubro de 2017. Nova reunião fica agendada para 30 de junho de 2017 às 10:00 hs. na sala da reunião da Controladoria do Município.

Membros Conselho Municipal de Previdência:

RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA

LUCIANA MARIA CARVALHO TARGINO PEDRADA

JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE

ROSA MARIA ASSIS DOS SANTOS

SEVERINA ALVES DA SILVA

MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO MACHADO

SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA

Membros do Conselho Fiscal:

KÁTIA MARIA DE MIRANDA

MARCOS CANTIDIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestor dos Recursos Previdenciários

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Membro do Comitê de Investimentos

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D1792533

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017

A **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.** celebrou o Contrato de nº83/2017, em data de 13/09/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, Ata de Registro de Preços nº1/2017 - SEFAD/PMO, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), perfazendo o valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (09/10/2017). Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Gilberto Sobral Magalhães** – Secretário de Patrimônio e Cultura e pela empresa BRM Comércio de Água Ltda - ME: **Breno Campello de Oliveira Soares**.

Olinda, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3C2EA0F7

SECRETARIA DE CULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Contratante: Município de Olinda
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/17
Contratada: J & E LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo ao contrato de nº 29/2017, perfazendo o valor R$ 21.204,00 correspondente a 21,59% do valor principal do contrato, conforme solicitações contidas no Ofício nº 037/2017-DAF/SEPAC.

Olinda, 19 de outubro de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:944E8B54

SECRETARIA DE CULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Contratante: Município de Olinda
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/17
Contratada: K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo ao contrato de nº 08/2014, perfazendo o valor R$ 144.224,40 correspondente a 24,01% do valor principal do contrato, conforme solicitações contidas no Ofício nº 031/2017-DAF/SEPAC.

Olinda, 19 de outubro de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:D8E2DA8C

SECRETARIA DE OBRAS
7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2017

A SECRETARIA DE OBRAS do Município de Olinda/PE, torna público que o Estado de Pernambuco e o Município de Olinda, com a interveniência da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernabuco - CONDEPE/FIDEM celebraram o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2011, em data de 23 de fevereiro de 2017, referente ao processo em epígrafe, tendo como objeto à Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 022/2011, celebrado em 06 de setembro de 2011 entre os signatários desse termo, prorrogado por um período de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir de 06 de março de 2017 a 30 de julho de 2017.

Olinda 23 de Fevereiro de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretaria de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:AD5B2407

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da terceira Reunião Plenária Extraordinária do dia 06 de setembro do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO.

No sexto dia do mês de setembro do ano de 2017, às 10 horas reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes a **Conselheira Governamental Titular do CMASO**: Sra. Danubia Amorim dos Santos, representante da Secretaria de Saúde. **Conselheira Governamental Suplente do CMASO:** Sra. Jucileide Amaral da Silva, representante da Secretaria de Saúde. **Conselheira Não Governamental Titular do CMASO**: Sra. Elaine França dos Santos, representantes dos Trabalhadores do SUAS, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Vice-Presidente do CMASO e representante da Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu Uma Bênção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sr. Luiz Bezerra dos Santos do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e o Sr. Paulo Morais Martins da Associação de Articulação Social, Recreativa, Esportiva e Cultural o Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. O Vice - Presidente do CMASO Sr. Gilson Barbosa de Sousa deu iniciou a Reunião cumprimentando a todos e a todas e procedeu à leitura da única pauta da reunião, Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil. Após a análise e discussão dos Conselheiros e demais representantes de entidades que se fizeram presentes, foram aprovados respectivamente através das **Resoluções CMASO nº 20 e nº 21 de 06 de setembro de 2017**, o Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMASO para o biênio 2017/2019, bem como foi formada a Comissão Eleitoral que é composta pelos membros: Sra. Luzia Dutra, Conselheira Governamental Titular e Presidente do CMASO; Sra. Danubia Amorim dos Santos, Conselheira Governamental Titular; Sra. Damiana Vanda, colaboradora, representante da entidade Associação Franciscana Maristela do Brasil-Centro Educativo Monte Alverne e Sra. Joana Leal, colaboradora, representante da entidade Grupo Comunidade Assumindo as Suas Crianças. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Marlene Muniz, assinada na qualidade de Técnica do CMASO e pelo

Olinda 06 de setembro de 2017.

SR. GILSON BARBOSA DE SOUZA,
Vice-Presidente do CMASO e
Presidente da Assembleia,

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:8CA13B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 021/2017; Compras; Objeto a **aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das escolas de Educação Infantil do Município dos Palmares**; Valor: R$ 105.280,20; Data e Local da Sessão de abertura: **07/11/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23/10/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:86E70CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 423/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de serviços complementares no percentual de 20% por cento aos servidores abaixo relacionados, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 2º de outubro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

SERVIDOR	CPF
Lindinalva Silva Lopes	060.112.084-10
Irailde Guimaraes Alves Santos	042.727.864-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 2º de outubro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CF6140A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2017-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio ao servidor, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria de Lourdes Cavalcante Barbosa	02 messes	09/10/2017 à 09/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9º de outubro 2017.

.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:149A29C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nelsivan Carvalho de Barros	01/07/2015 à 01/07/2016	01/10/2017 à 30/10/2017
Jose Valmir Filho	20/05/2016 à 20/05/2017	02/10/2017 à 31/10/2017
Angela Rogeria de Lima	28/06/2015 à 28/06/2016	02/10/2017 à 31/10/2017
Amanda Guedes Roldão	15/07/2015 à 15/07/2016	04/10/2017 à 02/11/2017
Cicero Noronha da Silva	20/06/2015 à 20/06/2016	04/10/2017 à 03/11/2017
Angélica de Almeida Teixeira	30/05/2015 à 30/05/2016	10/10/2017 à 08/10/2017
Aldair da Silva Freitas	22/06/2016 à 22/06/2017	16/10/2017 à 14/11/2017
José Junio Pereira da Silva Clementino	13/09/2016 à 13/09/2017	16/10/2017 à 14/11/2017
Enéas Correia de Lima	01/03/2016 à 01/03/2017	16/10/2017 à 15/11/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de outubro 2017, conforme vigências citadas em planilha.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE716A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 426/2017 – GP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar à servidora **IVANE BARRETO DA SILVA,** CPF: 818.520.534-53, Revogando a gratificação pela prestação de serviços complementares no percentual de 20% por cento, concedida a servidora pela Portaria nº. 293/2017 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E662C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 427/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de serviços complementares no percentual de 22% por cento aos servidores abaixo relacionados, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 2º de outubro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

SERVIDOR	CPF
Silene de Melo Araújo	038.109.014-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0FBD352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 428/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de serviços complementares no percentual de 22% por cento aos servidores abaixo relacionados, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 2º de outubro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

SERVIDOR	CPF
Ana Paulo Barros do Nascimento	071.166.714-47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BB13F14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alessandra Lucas Nunes Cabral	29/07/2016 à 29/07/2017	23/10/2017 à 21/11/2017
Rosilene Ferreira de Lima Barbosa	24/05/2016 à 24/05/2017	23/10/2017 à 21/11/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8629B3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE.
EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 09/2017
PROCESSO N° 12/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº SRP - 09/2017
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Descr**. Aquisição Parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social.**
Contrato Nº: 14/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social de Passira.
Empresa Vencedora: D. DE O. BARBOSA – ME, **inscrita no CNPJ N° 14.379.164/0001-86**
Valor Contratado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Passira, 23 de outubro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:494253C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE.
EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 011/2017
PROCESSO N° 17/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº 11/2017
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Descr**. Aquisição de Fórmulas Infantis e suplementos alimentares para supri necessidades da Secretaria de Saúde desde município.**
1° Contrato Nº: 045/2017 – Fundo Municipal de Saúde de Passira.
Empresa Vencedora: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 10.782.968/0001-70**
Valor Contratado: R$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais).
2° Contrato n° 0462017 – Fundo Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora: **FARMÁCIA SANTA HELENA LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 08.015.802/0001-87**
Valor R$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
3° Contrato n° 047/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Empresa Vencedora: JOSÉ IVONALDO NEVES – ME, inscrita no CNPJ n° 12.634.998/0001-65
Valor R$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Passira, 23 de outubro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E689E174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 089/2017. Tomada de Preços Nº 012/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Conclusão de Quadra da Escola Municipal Manoel da Rosa – Alto Dois Irmãos, no município do Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 213.096,25 (Duzentos e treze mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 13/11/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 23/10/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D176414F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 045/2017-FMS. Pregão Presencial Nº 021/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico destinado para Instalação nas Unidades de Saúde do Município de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 83.316,00 (Oitenta e Três mil Trezentos e Dezesseis reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 08/11/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 23/10/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A7D424E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2017-FMS. Pregão Presencial Nº 022/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Terminal de Pesquisa de Satisfação – TPS, com Software incluso para Gestão e Controle de Pesquisa de Atendimento para o Fundo Municipal de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 08/11/2017; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-

1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 23/10/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C815A706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **A DA S PEREIRA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.146.161/0001-03**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017, tendo como Objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho –PE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 23 de Outubro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E69D275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ Nº 00.416.025/0001-7**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017, tendo como Objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho –PE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 23 de Outubro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F3EF7927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará em 26 de Outubro de 2017, às 10h00min, a sessão para continuidade do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos Serviços de Saúde do município de Paudalho-PE, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23 de Outubro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9E67BFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através do seu Pregoeiro Gilvan Galindo de Assis Filho torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017/PMP, Processo Licitatório nº. 070/2017/PMP, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de controle de pragas com desratização e desinsetização de prédios públicos compreendendo Mercado Público, Açougue Público e Matadouro Público pertencentes à cidade de Pesqueira /PE, que seria realizada dia 24/10/2017 - ÀS 8h30min, fica adiada **"SINE DIE"** face a necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 23 de outubro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7F2EFC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/LIC/2016. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à elaboração de projeto básico padrão de arquitetura e complementares de engenharia para a implantação do parque municipal de eventos. Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84. Prazo e Valor. Fundamentação nos termos do Art. 57, II combinado com o Art. 57 parágrafos 4º da Lei nº 8.666/93. Nova vigência de 08/01/2017 até 08/03/2017. Data da assinatura de Aditivo 06/01/2017

Pesqueira, 23/10/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E614F6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO A4

PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 028/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2017 Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento**

de Papel Ofício A4. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: MIDAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 19.355.594/0001-81, que ofertou um valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 759.000.00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais).Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:95EAAE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: MATERIAIS LABORATORIAL.

FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2017 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Materiais Laboratorial**. Valor Máximo Aceitável: R$ 53.085,26 (Cinquenta e três mil oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **08/11/2017;** Horário: **8:30 h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de outubro de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3EFE422B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESINSETIZAÇÃO (INSETO ALADO, INSETOS RASTEIROS), DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO,

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 029/2017 Comissão: CPL Modalidade: Convite Nº 003/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **contratação de prestação de serviços técnicos Desinsetização (Inseto alado, Insetos rasteiros), Desratização, Descupinização**, conforme especificações do Termo de Referência. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ de nº 07.730.838/0001-80, que propôs o valor global R$ 70.681,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta e um reais)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6E54D679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PL N.º 026/2017

Processo Nº: 026/2017. CPL. Pregão Nº 012/2017. Registro de preços, por lote, para eventual prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco, pórticos, camarins, tendas, cadeiras, disciplinadores, mesas, tapumes, trelibox, cabines sanitárias, sonorização e iluminação, geradores, painel de led, telão, trio elétrico e carro de som volante para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido:** Lote 01: R$ 440.148,60 (quatrocentos e quarenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), Lote 02: R$ 76.998,50 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Lote 03: R$ 284.416,55 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 04: R$ 66.458,25 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Lote 05: R$ 131.333,30 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), e Lote 06: R$ 70.522,83 (setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 07/11/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 23.10.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:51D65003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA (PREGÃO PRESENCIAL 043/2017)

Aviso de Retificação
(AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL)
ERRATA

Na publicação do dia 23/10/2017, referente ao Pregão Presencial **nº 043/2017,** referente à **Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar ao Município de Quipapá/PE**, onde se lê: ``Abertura dia 09/11/2017 às 11h00min´´. Leia-se: Abertura dia 10/11/2017 às 11h00min´´. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 23 de outubro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:7859E04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

Contrato Nº: 026/2017 – CPL/FMS
Processo Licitatório N°:016/2017
Dispensa nº 006/2017

Fundamentação Legal: art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
Contratada: ANGELA MARIA FERREIRA NICODEMOS – CPF: 174.032.194-49.
Objeto: RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 026/2017 – CPL/FMS – 2017 que teve por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Rádio Clube, 122, Centro - Ribeirão – PE, tendo como finalidade o funcionamento da Casa de Apoio para Pacientes com tratamento fora de domicílio (TFD), referente o Processo Licitatório nº. 016/2017, Dispensa nº. 006/2017

Ribeirão/PE, 16 de outubro de 2017.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FB8062D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

Processo Nº: 044/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2017. Serviços de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 003/2017, para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Ester Alves Borges (Alto da Fé), 2ª Travessa Nova York (Canavial), Sebastião de Melo, 1ª Travessa Acre, Rua Jaime da Silva (Vaticano), Rua Geraldo da Silva (Caxangá), Rua Virginia Maria (Caxangá) do Município de Ribeirão. Valor: R$ 207.657,67. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do Projeto Básico. **Processo Nº: 045/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2017. Serviços de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 004/2017,** para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas 1ª, 2ª e 3ª Travessas Santos Dumont (Centro) do Município de Ribeirão. Valor: R$ 52.363,68. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do Projeto Básico. **Processo Nº: 046/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2017. Serviços de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 005/2017**, para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Travessa São Paulo(Eldorado), Rua 2 bela vista 1, Rua 2 Bela Vista 2, Rua 4 Bela Vista 2, 2ª Travessa São Paulo, Rua da Floresta (Caxangá) Rua João Rodrigues (Caxangá), Rua da Palha 1, Rua da palha 2 (Caxangá), Rua engenheiro Tadeu de Oliveira (Caxangá), Travessa México e Rua Montevideo (Canavial) do Município de Ribeirão. Valor: R$ 436.079,70. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 23/10/2017.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1B72C412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Aterro Sanitário.Empresa Vencedora: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR GLOBAL R$ 892.199,45 (Oitocentos e Noventa e dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Diante do resultado do certame a Secretário Municipal Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/10/2017, o processo acima referido.

Salgueiro, 23 de Outubro de 2017.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:AE8BF715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 158/2017 – Pregão Presencial n° 098/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica e geral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 09/11/2017 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de Outubro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:29BB7880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 015/2017. Pregão Presencial: 010/2017. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, material hospital para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE, ficando as Empresas: MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD – EPP – CNPJ 07.485.803/0001-22 – KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO – CNPJ 11.475.796/0001-55 E COMERCIAL CIRURGICA LTDA – ME – CNPJ 10.978.106/0001-18, notificada, para querendo apresentar defesa no prazo legal de 05 (cinco) nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93,

Sanharó/PE, 23 de outubro de 2017,

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:35FD6DC2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 013/2017. Pregão Presencial: 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE, ficando a Empresa: MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 01.046.043/0001-70, notificada, para querendo apresentar defesa no prazo legal de 05 (cinco) nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93,

Sanharó/PE, 23 de outubro de 2017,

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:70961281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Administrativo nº 011/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de botijões de gás GLP, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 011/2017, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fica reajustado com o percentual de 36,49% sobre o item Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg, passando a vigorar o valor de R$70,00 (setenta reais), por unidade. Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

SANTA FILOMENA - PE, 23 de outubro de 2017

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:585A6BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº 150/2017 – PROCESSO Nº 053/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Contrato nº 150/2017 – Processo nº 053/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 023/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços parcelado para locação de equipamentos e estruturas (Palco, Som, Toldos), para diversas festividades desta Prefeitura; Contratado (a): KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNP: 04.638.333/0001-00, Valor: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0AB57842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 04/2017

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento nº04/2017 da Chamada Pública nº04/2017; Objeto: Contratação direta de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiros e serventes em reformas e manutenção em instalações publicas municipais de São Bento do Una, em favor de: João Ramos de Sobral: CPF- 342.264944-15, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais);Rafael silva de oliveira: CPF- 101.198.714-75, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); José Carlos de Oliveira: CPF- 026.864.244-35, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Lucimário Pereira dos Santos: CPF- 038.176.024-30, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Edvaldo da Silva Alexandre; CPF- 862.088.884-68, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Clovis Melo da Silva: CPF- 809.670.944-53, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Lourinaldo Pereira da Silva; CPF- 841.895.764-68, no valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Acásio Rafael Andrade da Silva; CPF- 109.891.984-05, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Wellington Oliveira da Silva: CPF- 084.882.064-96, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Isael de Almeida Campos: CPF- 705.878.544-99, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Emerson Silva dos Santos: CPF- 119.761.184-33, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Rafael Sobral de Andrade: CPF- 106.311.564-70, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Adelmir Codeiro da Silva: CPF- 391.391.074-34, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Érisson Davi Barboza Barros: CPF- 128.108314-32, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Paulo Fernando de Oliveira; CNPJ nº 23.481.325/0001-39, no valor global de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais); João Rodrigues de Moura: CNPJ nº 23.528.587/0001-01, no valor global de 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), na forma da Lei nº8.666/93. Conforme especificações e quantitativos constante no e3dital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota e empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 20 de Outubro de 2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:23B9787F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 153/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contrato nº 153/2017 – Processo nº 044/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 018/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para a Rede Municipal de ensino desta Prefeitura ; Contratado (a): PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA; CNP: 10.338.868/0001-50, Valor: R$ 99.516,00 (noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B64162EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 155/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contrato nº 155/2017 – Processo nº 044/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 018/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para a Rede Municipal de ensino desta Prefeitura ; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNP: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 54.739,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8CDE3A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 154/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contrato nº 154/2017 – Processo nº 044/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 018/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para a Rede Municipal de ensino desta Prefeitura ; Contratado (a): PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP; CNP: 19.211.006/0001-36, Valor: R$ 54.739,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9F3087EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 151/2017 – PROCESSO Nº 056/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Contrato nº 151/2017 – Processo nº 056/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 025/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas Secretarias deste Município; Contratado (a): 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; CNP: 20.174.368/0001-83, Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CF84C4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 152/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contrato nº 152/2017 – Processo nº 044/2017 – Modalidade; Pregão Presencial nº 018/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para a Rede Municipal de ensino desta Prefeitura ; Contratado (a): FERRUDDCOMERCIAL LTDA; CNP: 03.036.083/0001-67, Valor: R$ 26.830,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8DFFDB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 029/2017

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL. Torna publico que conforme analise de impugnação impetrada pela licitante: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – ME**, o qual foi analisado e julgado acatado em parte. Onde fica a inclusão para habilitação a autorização da ANP – AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. A data para abertura do certame dia 25 de outubro conforme já publicado, no horário das 09:00h. na sala de reunião da CPL. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2FEFC08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/10/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME*

- CNPJ: 21.026.861/0001-19; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 17.614.228/0001-74; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64; LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - ME - CNPJ: 17.278.993/0001-60; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.747.581/0001-92; N5 CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 10.799.855/0001-88; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.031.903/0001-44; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.417.792/0001-09. **Às 08:15 horas do dia 23/10/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - Representante: Celio Berto do Amaral; N5 CONSTRUTORA LTDA - ME - Representante: Charles Diego Cordeiro Nunes; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - Representante: Edílio de Lira Brito.* ***Após analise dos documentos iniciais a CPL resolve CREDENCIAR as Empresas N5 CONSTRUTORA LTDA – ME, SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA – EPP, COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES – ME, conforme documentos às folhas 193/288, sem restrições de participações, CREDENCIAR, sem representante legal, as Empresas LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI – ME e SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME, conforme documentos às folhas 289/290, e por fim, sem necessidade de credenciamento, em razão de ausência de representantes legais, as Empresas CONSTRUTORA JMS LTDA – ME , CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME e MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.*** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa, será divulgado o resultado da Fase de Credenciamento, para conhecimento dos interessados. ***O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:99CE8282

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO - PROCESSO Nº: 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

ADIAMENTO
Processo Nº: 071/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2017. Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00034/2017 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 2.927.116,00.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 30/11/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 23/10/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0E764187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 059/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Processo Nº: 059/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2017. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito. Valor: R$421.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 23/10/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E3283654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO: HABILITAÇÃO – PROC. LICITATÓRIO N.º 69/2017 - CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público o resultado do julgamento do referido Processo Licitatório, o qual declara que as empresas ALBUQUERQUE & OLIVEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 10.776.727/0001-19; P F ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO – ME, CNPJ: 12.230.549/0001-51, estão devidamente HABILITADAS para prosseguimento ao certame, que estará previsto às 09:00 h do dia 31/10/2017.

São Vicente Férrer, 23 de outubro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:999F0F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 037/2017 – Tomada de Preços Nº 006/2017 – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS: DA AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, DA AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, DA RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE. Valor máximo aceitável: **R$ 450.730,16 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).** Data da Sessão: **21/11/2017 às 12h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 23 de outubro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9C5F2CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 029/2017 - Pregão Presencial Nº 021/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, da seguinte forma: Material Elétrico (LOTE I); Material Hidráulico (LOTE II); Material de Construção e Ferramentas (LOTE III); e Materiais Diversos (LOTE IV), para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Valor máximo aceitável:** R$ 711.180,79 (setecentos e onze mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos). Entrega dos Envelopes das Propostas até: 07/11/2017 às 09h. Previsão de Início da Disputa: 07/11/2017 às 12h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 23 de outubro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:893DD7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE PROCESSO 072/2017- PREGÃO (SRP) 030/2017

Objeto: **Fornecimento parcelado de Medicamentos para o Município de Tacaimbó**. Valor global estimado 165.699,36 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Abertura/Data/hora: 06 de Novembro de 2017 as 10:00 horas.
Edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
E-MAIL=
comissadelicitacao.pmt@gmail.com.

Tacaimbó 23 de Outubro de 2017.

MÁRCIO FURTONATO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:44D2B34D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Tacaimbó/PE, na forma de Incentivo Extra, parcela adicional prevista no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Tacaimbó/PE, na forma de Incentivo Extra, a parcela adicional prevista no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015.
Art. 2º Do valor global repassado pelo Ministério da Saúde a este Município, a título de parcela extra, ou 14ª parcela, para fins de incentivos financeiros às ações dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, fica divido em duas partes iguais, ficando 50% (cinquenta por cento) do valor destinado à Administração Pública para outros investimentos (compra de material específico para o trabalho dos respectivos profissionais) no setor, e os outros 50% (cinquenta por cento) serão destinados a esses servidores, dividindo em partes iguais, ou seja, dividindo o valor destinado pela quantidade de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
Art. 3º Os incentivos financeiros criados por esta Lei não se incorporarão à remuneração dos servidores acima elencados, não se capitulando, em hipótese alguma, como contrapartida pecuniária à realização das atribuições do cargo respectivo, não podendo ser usados para custear as despesas remuneratórias (piso salarial, décimo terceiro salário) desta categoria.
Art. 4º Os Incentivos regulamentados por esta lei serão concedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas no Plano de Carreiras dessas categorias, e de toda e qualquer outra norma que regulamente o exercício de suas funções, desde que se atente ao cumprimento das suas atividades, na respectiva área.
Parágrafo único. A aferição do cumprimento das obrigações funcionais dos agentes beneficiados por esta lei será realizada cotidianamente por seus superiores, que na identificação de qualquer conduta que desabone ou afaste o regular exercício das atividades, deverá notificar diretamente e por escrito o agente infrator, que terá a oportunidade de se defender ou adotar conduta que afaste a irregularidade, sendo a reincidência injustificada considerada falta grave.
Art. 5º Para o pagamento do incentivo que dispõe o artigo 1º desta Lei, será levado em conta os ACS e ACE cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que cumpram os requisitos da Lei nº 11.350/2006 e do Decreto Federal n° 8.474/2015.
Parágrafo único. O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó.
Art. 6º Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o crédito orçamentário no valor respectivo, nas seguintes rubricas:
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004.2.35-Manutenção das ações de Atenção Básica à Saúde

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: Atenção Básica
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
10.305.1007.2.40-Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: Vigilância em Saúde

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução, monitoramento e fiscalização do disposto nesta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Tacaimbó, 20 de Outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:788A95FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Institui a campanha de premiação anual para os contribuintes do IPTU (imposto predial e territorial urbano) no município de Tacaimbó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar o Programa IPTU Premiado, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas lançadas junto com ele por serviços urbanos.
§1º. Será expedido Decreto pelo Prefeito Municipal, estipulando data, local, condições do sorteio e nomeando uma Comissão Organizadora da Campanha.
§2º. A regulamentação expedida terá validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo ser expedido novo decreto sempre que for do interesse do Chefe do Executivo.
Art. 2°- Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis até o valor total máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem distribuídos em prêmios, cuja escolha ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, estabelecido em Decreto regulamentador desta lei.
Paragrafo único- Poderá integrar também a lista de bens a sortear, produtos doados e arrecadados de outras formas.
Art. 3º O critério de premiação para os Contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) obedecerá aos seguintes requisitos:
I – Terá direito a participar no sorteio o contribuinte cujo IPTU esteja lançado em seu nome junto ao Cadastro do Município, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo;
II – Poderá concorrer aos prêmios o Contribuinte que estiver com o IPTU e taxas com ele lançadas, referente ao seu imóvel, totalmente quitado, ou adimplente com as parcelas vencidas até a data que será estabelecida por decreto em cada ano;
III – O Contribuinte sorteado que não for localizado ou se o prêmio não for reclamado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá o seu direito, devendo o prêmio ser incorporado ao patrimônio Público Municipal;
IV – Para efeito de sorteios dos prêmios será atribuído, pela municipalidade, um número que estará relacionado com o carnê do IPTU, perfeitamente identificável para fins desta Lei;
§1º Poderá participar do sorteio, os locatários e promitentes compradores que forem responsáveis pelo pagamento do IPTU dos imóveis, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação e/ou no contrato de compra e veda, observado:
I – Os contratos descritos no parágrafo único deverão estar em nome do locatário, comprovado conforme inciso I, do art. 3º, ficando vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.
§2º Além dos critérios descritos nos incisos do *caput*, poderá a administração pública adotar outros que julgar necessário;
§3º É de inteira responsabilidade do contribuinte buscar informações sobre a sua situação cadastral e requerer quaisquer retificações que se fizerem necessárias;
Art. 4º Ficam excluídos da participação em sorteio, além dos previstos em decreto regulamentar, as entidades públicas de qualquer esfera governamental, e:
I – os proprietários de imóveis Imunes:
II – os proprietários de imóveis Isentos de IPTU;
III – os proprietários de Imóveis sem endereço de correspondência ou sem identificação do contribuinte;
IV - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
V – Os membros da comissão organizadora do Programa IPTU Premiado.
Art. 5º. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em cada exercício e do resultado financeiro auferido com a implantação da campanha.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogada as disposições em contrários.

Tacaimbó, 20 de Outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BD96761E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através desta Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O CONIAPE, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Tacaimbó e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tacaimbó, 20 de Outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:34A42159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n˚ 679, de 12 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R$ 60.000,00** e contrapartida do município no valor de R$ 10.000,00.
Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, 20 de Outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO: ENTIDADE SUREVISIVIONADA
UNIDADE: FUNDO MUNICVIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL HISTÓRICO NATUREZA DA DESPESA VALOR R$ PROJETO: 08.244.0803.2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ. 3.1.90.04 - FNAS 3.1.90.11 - FNAS 3.3.90.14 - FNAS 3.3.90.30 - FNAS 3.3.90.30 - PRÓPRIO 3.3.90.33 - FNAS 3.3.90.36 - FNAS 3.3.90.36 - PRÓPRIO 3.3.90.39 - FNAS 3.3.90.39 - PRÓPRIO 10.000,00 5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 40.000,00 8.000,00 2.000,00 1.000,00.
TOTAL GERAL R$ 70.000,00.

TACAIMBÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0F1B6CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e a regulamentação de Conselhos Escolares no âmbito de cada escola municipal de educação básica do Município de Tacaimbó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei regulamenta, em cumprimento ao disposto no Artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Artigo 14, inciso II, da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Artigo 145, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no Art. 11, inciso III, da Lei nº. 267/2004, os Conselhos Escolares que, no âmbito de cada Escola da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó, tem a denominação de Conselhos de Integração Sócio-Educativos – CISE's.

§ 1º São Princípios dos Conselhos Escolares:
I – a representatividade;
II – a legalidade;
III – a legitimidade.

§ 2º A criação de Conselhos Escolares no âmbito de cada Escola Municipal de Educação Básica do Município de Tacaimbó dependerá, obrigatoriamente, da representação dos Professores, dos trabalhadores do Grupo de Apoio Administrativo ao Magistério, dos alunos, dos pais ou responsáveis por alunos, dos representantes da sociedade civil e das entidades organizadas de bairros.

§ 3º A representação a que se refere o inciso I, do Parágrafo Primeiro do presente Artigo, será composta por representantes da comunidade escolar, representantes da sociedade civil local e representante de entidades locais.

§ 4º Para efeitos da presente Lei, entende-se por:

I – comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais, mães ou responsáveis por alunos, o conjunto de profissionais do Magistério, Professores 1 e Professores 2 e o conjunto dos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério em exercício nas Escolas Públicas Municipais;
II – sociedade civil local, os moradores, residentes no bairro ou localidades determinadas do Município de Tacaimbó;
III – entidades locais, grupo(s) da sociedade civil organizada ou em Movimentos Sociais, tais como, as Associações de Moradores, Clube de Mães e assemelhados, que se encontram localizadas no entorno das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os Conselhos Escolares nortearão suas ações pelos seguintes fundamentos:

I – a educação como um direito inalienável de todos os cidadãos e cidadãs;
II – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
III – a universalização e a gratuidade da Educação Básica como dever do Estado;
IV – a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública vinculada a um projeto de sociedade;

V – a qualidade do ensino público e a competência político pedagógica como elementos indissociáveis de um Projeto de Escola Pública Democrática;
VI – o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, organizado numa dimensão coletiva;
VII – a democratização da gestão da Escola como responsabilidade de todos os sujeitos que integram a comunidade escolar;

§ 1º Os Conselhos Escolares promoverão o fortalecimento da gestão democrática corroborando com a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito e o diálogo.

§ 2º O fortalecimento da gestão democrática a que se refere o Parágrafo Primeiro do presente Artigo visa o aprimoramento dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros de cada Escola Pública da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DA NATUREZA DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 3º Os Conselhos Escolares são Órgãos Colegiados, representativos da comunidade Escolar, sem fins lucrativos, de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora.

§ 1º A natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora, dos Conselhos Escolares, para efeito da presente Lei, serão assim definidas:

I – natureza deliberativa, refere-se à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras que viabilizam o desenvolvimento da política educacional, no âmbito escolar;
II – natureza consultiva, refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no limite de sua competência;
III – natureza fiscalizadora, refere-se ao acompanhamento e fiscalização das ações da gestão pedagógica, administrativa e financeira em cada Escola Municipal de Educação Básica.

§ 2º A função de Conselheiro Escolar será atribuída aos representantes dos segmentos da comunidade escolar, sociedade civil local e entidades locais, eleitos pelo voto direto e secreto, os quais serão portadores de corresponsabilidades no exercício da função.

§ 3º A função de Conselheiro Escolar será considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 4º É finalidade dos Conselhos Escolares:

I – garantir a gestão democrática nas Escolas da Rede Pública Municipal;
II – zelar pela melhoria da qualidade das atividades educativas, previstas no Projeto Político Administrativo Pedagógico;
III – zelar pelo cumprimento do Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 5º Constituem objetivos dos Conselhos Escolares:

I - garantir juntamente com a Gestão Escolar, numa perspectiva democrática, a realização das propostas educacionais contidas no Projeto Político Administrativo Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
II - democratizar as relações interpessoais no interior da escola, ampliando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios.
III - fomentar o exercício da cidadania articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade social, laica, gratuita e universal;
IV - contribuir para o cumprimento da função social das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a especificidade do trabalho pedagógico de cada Escola, pautando a organização das atividades educativas escolares nos princípios da gestão democrática.

Art. 6º Compete aos Conselhos Escolares:

I – praticar atos próprios de gestão escolar e contribuir para a promoção da gestão democrática das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
II – zelar pelo atendimento e sucesso dos alunos matriculados nas unidades escolares;
III – promover a integração entre escola, família e comunidade;
IV – acompanhar e fiscalizar, as ações das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
VI – garantir a divulgação das ações das Escolas Públicas Municipais na comunidade;
VII – propor, apoiar e defender medidas que visem a melhoria da organização e do funcionamento da Escola;
VIII – eleger a Comissão Eleitoral Local – CEL, a qual compete a realização das eleições diretas para escolha dos Gestores Escolares;
IX – aprovar e acompanhar a execução do Projeto Político Administrativo Pedagógico das escolas;
X – zelar pelo cumprimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XI – avaliar, periodicamente e sistematicamente, as informações e ações referentes ao uso dos recursos financeiros transferidos às escolas públicas municipais;
XII – apreciar o relatório anual das escolas públicas municipais, analisando seu desempenho, segundo as Diretrizes e Metas estabelecidas pela comunidade escolar;
XIII – articular ações juntamente com os segmentos da comunidade local que possam contribuir para a melhoria da qualidade das escolas nas dimensões pedagógicas e administrativas;
XIV – apresentar propostas dos seus segmentos para apreciação e discussão, que tenham por objetivo a reavaliação dos aspectos pedagógicos e/ou administrativos das Escolas Públicas Municipais
XV – encaminhar à Secretaria Executiva de Educação providências cabíveis, quando apuradas evidências de irregularidades de qualquer natureza;
XVI – organizar e promover no espaço escolar, sem prejuízo das atividades pedagógicas, e dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios, reuniões com seus segmentos para discutir questões referentes ao interesse da coletividade;
XVII – recorrer, obrigatoriamente, às instâncias superiores quando a tomadas de decisões extrapolem suas atribuições e competências;
XVIII – emitir e encaminhar, a Secretaria Executiva de Educação, relatórios ou pareceres avaliativos, propondo medidas para a melhoria da qualidade dos procedimentos administrativos e pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
XIX – promover e/ou participar de encontros de Formação Continuada, as quais contribuam para a qualificação dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 7º Os Conselhos Escolares serão constituídos mediante representação de todos os segmentos da comunidade escolar.

Parágrafo Único – Os representantes de cada segmento da comunidade escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, garantindo-se a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino, bem como da comunidade a qual a Escola Pública Municipal atende.

Art. 8º Os Conselhos Escolares, de acordo com o princípio da representatividade, terão assegurado na sua constituição a paridade e a seguinte proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta por cento) destinados aos trabalhadores em educação em efetivo exercício em cada Escola da Rede Pública Municipal;
II – 50% (cinquenta por cento) destinados à comunidade atendida pela escola, qual seja, alunos, pais de alunos e entidades sociais organizadas da comunidade.

TÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

CAPÍTULO I
DA CANDIDATURA E DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Art. 9º Poderão candidatar-se para compor os Conselhos Escolares:

I – servidores de Apoio Administrativos ao Magistério e profissionais do Magistério, Professores 1 e Professores 2, em efetivo exercício nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
II – pai, mãe ou responsável por aluno(s) com idade inferior a 14 (quatorze) anos, matriculado(s) e frequentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
III – alunos a partir dos 16 (dezesseis) anos, matriculados e freqüentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
IV – representantes de entidades organizadas de bairros, nos termos do inciso III, do Parágrafo Quarto do Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 10. Os mandatos dos Conselheiros Escolares eleitos, terão duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição por apenas uma única vez.

Parágrafo Único – Os membros dos Conselhos Escolares elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

CAPÍTULO II
DA PERDA DO MANDATO DE CONSELHEIRO ESCOLAR

Art. 11. Os membros dos Conselhos Escolares perderão seus mandatos:

I – por destituição, pelo segmento que o indicou, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, e lavrada em Ata em Assembleia especifica;
II – na ocorrência de 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas não justificadas ou no caso do descumprimento da legislação vigente;
III – por renúncia;
IV – por transferência de escola e/ ou da comunidade;
V – por aposentadoria, no caso dos segmentos dos servidores Administrativos Educacionais do Grupo de Apoio Administrativo ao Magistério e dos profissionais do Magistério, Professores 1 e Professores 2;
VI – em virtude de estar respondendo à Inquérito Administrativo Disciplinar, no caso dos segmentos dos servidores Administrativos Educacionais do Grupo de Apoio Administrativo ao Magistério e dos profissionais do Magistério, Professores 1 e Professores 2;
VII – no caso do descumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – O suplente substituirá o titular no Conselho Escolar em caso de ausência justificada.

Art. 12. A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral, convocada para este fim, será composta por, pelo menos, 01 (um) representante de cada segmento existente na Escola da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 13. Terão direito a votar nas eleições para composição de Conselhos Escolares:

I – alunos a partir de 14 (quatorze) anos, matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais estejam frequentando regularmente as aulas;
II- pais, mães ou responsáveis legais por alunos com idade inferior a 14 (quatorze) anos matriculados e frequentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
III – servidores Administrativos Educacionais do Grupo de Apoio Administrativo ao Magistério e profissionais do Magistério, Professores 1 e Professores 2, em efetivo exercício nas Escolas Públicas Municipais;
IV – 01 (um) representante da sociedade civil organizada, do entorno da unidade de ensino indicado para este fim.

Parágrafo Único – Cada eleitor terá direito a votar, apenas uma vez na mesma unidade de ensino, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Art. 14. O processo eleitoral para eleição dos membros dos Conselhos Escolares, será disciplinado em Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral, o qual conterá entre outras normas, as datas, os horários e os locais das reuniões para as eleições, as quais serão registradas em Livro Ata.
Art. 15. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar, realizar-se-á em cada Escola da Rede Municipal de Ensino, por votação direta e secreta, devendo ser lavrada em Livro Ata.

§ 1º As eleições dos membros dos Conselhos Escolares, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim.

§ 2º Após a eleição, os conselheiros eleitos passarão a constituir novo Conselho Escolar.
§ 3º No ato da eleição dos titulares, serão eleitos também seus suplentes.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou no caso de vacância, com iguais direitos e deveres.

§ 5º A convocação, para as eleições dos representantes de cada segmento, será feita pela Comissão Eleitoral, através de Edital de sua autoria, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias antes do término da gestão em exercício, o qual fixará o período destinado ao novo pleito eleitoral.

§ 6º O Edital de convocação para as reuniões da eleição dos representantes dos Conselhos Escolares deverá ser afixado em local visível na unidade de ensino, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

§ 7º Cabe a Comissão Eleitoral, assegurar o cumprimento de todas as etapas do processo eleitoral.

§ 8º Havendo segmento composto por um só funcionário, esse será automaticamente eleito Conselheiro Escolar, devendo tal condição ser registrada em Livro Ata na ocasião da posse.
Art. 16. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representantes do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas ás disposições desta Lei.
Art. 17. O(s) membro(s) dos Conselhos Escolares que se ausentar(em) por 03 (três) reuniões consecutivas, ou ainda 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas, serão destituídos de seus cargos, assumindo seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – As ausências, quando justificadas, deverão ser feitas por escrito ou verbalmente, em reunião dos Conselhos Escolares, sendo analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a

decisão de acatar, ou não, a justificativa apresentada, tudo devendo ser registrado em Livro Ata.

Art. 18. Os mandatos dos Conselheiros serão cumpridos integralmente, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Parágrafo Único – O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do seu filho/aluno para outra Escola, não poderá permanecer no Conselho Escolar até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente por seu suplente.

Art. 19. A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e lavrada em Livro Ata.

TÍTULO III
DA ESTRUTUTA ADMINISTRATIVA E DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 20. A estrutura organizacional dos Conselhos Escolares será composta pelas seguintes funções:
Presidente
Vice- presidente
Secretário

§ 1º As funções a que se refere o caput do presente artigo, só poderão ser ocupadas pelos Conselheiros titulares, as quais serão preenchidas mediante processo eletivo entre os membros titulares que compõem os Conselhos Escolares.

§ 2º É vedada a nomeação do gestor escolar para assumir a função de presidente dos conselhos escolares.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 21. As atribuições administrativas dos Conselhos Escolares serão desempenhadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 1º São atribuições dos Presidentes dos Conselhos Escolares:

I – convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinária;
II – representar os Conselhos Escolares em juízo e fora dele;
III – representar o Conselho Escolar, quando designado pelos conselheiros, para qualquer finalidade;
IV – promover o entrosamento entre os membros do Conselho Escolar;
V – tomar providências quanto as correspondências recebidas e expedidas;
VI – coordenar todas as atribuições previstas nesta Lei;
VII – cumprir e exigir o cumprimento da presente Lei.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes dos Conselhos Escolares:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

§ 3º São atribuições dos Secretários dos Conselhos Escolares:

I – lavrar em Ata todas as reuniões;
II – conservar o Livro Ata atualizado e sem rasuras;
III – ler a Ata em reuniões Ordinárias ou Extraordinárias;
IV – elaborar, organizar e arquivar as correspondências e documentos expedidos e recebidos;
V- elaborar e divulgar o Edital de convocação das reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 22. Os Conselhos Escolares reunir-se-ão ordinariamente, no intervalo máximo de 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, quando convocado.

Parágrafo Único – Só ocorrerão Assembleias Extraordinárias com, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Art. 23. Aos Conselheiros Escolares, além de outras atribuições legais, compete:

I - representar as sugestões e reivindicações de seus segmentos;
II - manter sigilo sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos nesta Lei;
VI - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais conselheiros nas mesmas;
V - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho Escolar, devendo as mesmas serem registradas em Livro Ata;
VI - orientar seus pares quanto aos procedimentos a serem adotados para o encaminhamento de problemas referentes a Escola;
VII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto a secretaria da escola.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Art. 24. São direitos dos Conselheiros:

I – participar das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Escolar, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II – articular com os demais Conselheiros, solicitando a convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Escolar;
III – receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas nesta Lei;
IV – solicitar, em reunião do Conselho Escolar, esclarecimento de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
V – consultar, quando necessário, Atas e livros do Conselho Escolar;
VI – votar, durante as reuniões do Conselho Escolar, quando não houver consenso sobre o assunto em questão;
VII – solicitar aos Gestores Escolares o uso de um espaço físico para realização de suas reuniões, sem prejuízo das atividades pedagógicas do cotidiano escolar, responsabilizando-se por sua conservação.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Art. 25. É proibido aos Conselheiros Escolares:

I – tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II – expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III – transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV – interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V – divulgar assuntos que não sejam de exclusivo domínio público, no Conselho Escolar.
§ 1º É proibido aos Conselheiros Escolares no exercício de suas atribuições a prática político-partidária, religiosa, étnico racial e assemelhados, salvo àquelas previstas nos Projetos Político-Pedagógicos.
§ 2º Os Conselheiros Escolares não serão gratificados ou beneficiados com qualquer tipo de remuneração pela participação no Órgão Colegiado, objeto da presente Lei.
Art. 26. Fica proibida a interferência de Conselheiros Escolares no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único - Os conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tais tarefas lhes forem delegadas em reunião do Conselho Escolar.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O(s) Conselho(s) Escolar(es) será(ão) dissolvido(s) em decorrência da extinção da Unidade de Ensino.
Art. 28. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Executiva de Educação.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 20 de Outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E5055B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/ 2017 EMENTA: CONVOCA A 5A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/ 2017

EMENTA: CONVOCA A 5A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 19 de abril de 2017, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de junho de 2017.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde e Meio Ambiente de Mãos dadas com o SUS para uma Melhor Qualidade de Vida".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara de vereadores, localizada à Rua Raul de Souza Amaral, 37 Centro.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de saúde .
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo7º - As despesas com a organização e realização da 5a Conferência Municipal de Saúde e Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo8º - Publique-se, divulgue-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2017

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:D6C3F9C5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 025/2017 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA GREVE GERAL DOS TRABALHADORES DO DIA 28/04/2017 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 025/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA GREVE GERAL DOS TRABALHADORES DO DIA 28/04/2017 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia **28 de abril** do ano em curso em virtude de Barrar a Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista; contra a Lei de Terceirização irrestrita; contra a Reforma do Ensino Médio e contra a destruição do Estado de Bem- Estar Social que estão sendo implantado ao longo dos últimos 12 anos.

Art. 2º - Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento sejam essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:4D6090F9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 28/2017 EMENTA: DISPÕE DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 28/2017

EMENTA: Dispõe de diretrizes para elaboração do Orçamento Participativo – exercício 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 68, inciso XVI e ainda:
CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, quanto à participação popular no âmbito da Gestão Pública, tornando-a participativa;
CONSIDERANDO o que preceitua o Estatuto das Cidades – Lei 10.257, Art. 4º, inciso III, f e Capitulo IV – Art. 43 e 44;
CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000 – Art 48;
CONSIDERANDO que o Orçamento Participativo permite que os cidadãos participem do processo, permitindo às prefeituras estabelecerem limites e critérios para compartilhar o poder de decisão com os moradores das diversas regiões da cidade;
CONSIDERANDO que a consulta popular seja através de audiências, seminários, questionários, contribui sobremaneira com a construção dos instrumentos orçamentários, com o que vem atender as demandas prioritárias da sociedade;
DECRETA
Art. 1º - Fica instituído o "Orçamento Participativo" para a elaboração dos Instrumentos Orçamentários - exercício 2018, a ser elaborado em 2017, como a LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual - PPA, nos termos deste Decreto.
Parágrafo Primeiro - O Orçamento Participativo será elaborado com a realização de consulta popular realizada por meio de:
Preenchimento de questionários que serão distribuídos junto a entidades de classe e organizados como: Associações, Igrejas, Sindicatos, Educandários Escolares e demais representações;
Através da internet, na Página Oficial da Prefeitura, no seguinte link: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br;
Manifestação individual através de questionário obtido junto a Secretaria de Finanças ou pelo Site oficial da Prefeitura - www.taquaritingadonorte.pe.gov.br;

Realização de Audiência Pública, quando ainda poderão ser recolhidas propostas avulsas de populares, a ser realizada conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo Segundo - Os questionários poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Finanças bem como colocadas em urnas próprias que serão colocadas em lugares de fácil acesso a população, a ser posteriormente definido pela Secretaria de Finanças, inclusive datas limites.
Parágrafo Terceiro - As propostas oriundas de entidades representativas deverão conter suas propostas e a correspondente ata de reunião realizada com tal finalidade;
Art. 2º - Serão eleitas para fazer parte da Proposta Orçamentária, como participação popular, as reivindicações prioritárias, por bairro, devendo prevalecer o numero de até três.

Parágrafo Primeiro – Na Audiência Pública será realizado grupos para avaliação dos pleitos e eleição das metas que serão de imediato divulgadas.

Parágrafo Segundo - Em caso de não ser apresentado propostas, constará no pleito orçamentário as propostas reivindicadas no ano anterior que não obtiveram êxito em sua realização.

Art. 3º - Ficará a SECRETARIA DE FINANCAS, através de seu titular, responsável por colocar em prática as ações, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 02 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:E366FFFD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 32/2017 EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 32/2017

EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.
Considerando o feriado em virtude das festividades juninas, especificamente o dia 24 de junho que é comemorado o dia de São João.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretada a antecipação da data para a realização da feira livre em Taquaritinga do Norte, a qual será realizada conforme quadro abaixo:

FEIRA:	ANTECIPADA PARA:
Sábado dia 24/06/2017	Sexta-feira dia 23/06/2017

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 16 de Junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:4D61F58F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 42/2017 EMENTA: APROVA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 42/2017

EMENTA: APROVA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de construir o ordenamento político-administrativo básico da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, constante e formalizado no anexo único do presente DECRETO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:BF93C919

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 050/2017. EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO N° 050/2017.

Ementa: Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 68 inciso V;

CONSIDERANDO a crise econômica que atinge nosso país, com reflexo direto nas contas públicas, especialmente no que diz respeito às municipais;

CONSIDERANDO as constantes quedas nos repasses do Fundo de Participação do Município – FPM, influenciando também as constantes perdas na arrecadação das demais fontes de receitas.

CONSIDERANDO o aumento estipulado por lei do custeio da máquina pública, conflitando diretamente com as determinações encontradas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o município de Taquaritinga do Norte vem adotando medidas para reduzir os gastos, não se mostrando suficientes para conter os efeitos da crise.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de gastos em todos os setores, sem prejudicar a prestação dos chamados serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento), os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de Taquaritinga do Norte.

Art. 2º - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), os subsídio dos Secretários Municipais, compreendendo por equiparação o cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 3º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento), os vencimentos de todos os servidores de Cargo Comissionados.

Art. 4º - Ficam suspensas novas contratações de servidores, ressalvados os casos que importem em descontinuidade de serviços considerados essenciais, devendo ser autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal através de formulário próprio, com a exposição e os motivos da autoridade solicitante.

Art. 5º - Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Coordenadores, que adotem providências nas repartições de sua competência, que racionalizem os gastos com água, energia elétrica, material de expediente e telefone.

Art. 6º - Fica determinada a redução das concessões de gratificações, licenças remuneradas, férias indenizadas, horas extras, diárias e demais benefícios, salvo nos casos de extrema necessidade, quando devidamente comprovados.

Art. 7º - Ficam suspensos os serviços de fornecimento de refeições de todo gênero para atendimento a eventos, tais como *coffe break*, custeados com recursos do tesouro municipal.

Art. 8º - Fica proibida a circulação de toda frota dos veículos à serviço do município de Taquaritinga do Norte após o expediente, ressalvados os casos de atendimento a urgências e emergências, desde que fundamentados pela autoridade concedente e ratificado pelo gestor de contratos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017, e vigência até 31/12/2017.

Município de Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:BFA80CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 0107/2017 – **Pregão Presencial/PMT** nº 037/2017; **OBJETO**: contratação de Assessoria Técnica e Consultoria de Profissional da Área de Educação Física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), para organizar, coordenar e promover eventos esportivos no Município de Triunfo – PE, Valor Máximo Mensal Aceitável: R$ 2.200,00. **ABERTURA:** 06/11/2017 às 08h30mn. O edital encontra-se disponível na sala de licitação e poderá ser retirado mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 23 de Outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:72844553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa visando o fornecimento de Mão de obra (eletricistas) e Caminhão Guindauto Munk, sem fornecimento de material, visando a manutenção corretiva e Preventiva do Parque de Iluminação Pública de responsabilidade do Município de Vertente do Lério por um período de 12 meses. O Pregoeiro passa a informar que a Empresa ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 21.604.741/0001-51 foi inabilitada. Que na formado Art. 48, § 3o da Lei 8.666/93. Fica a empresa modificada a apresentação de nova documentação de Habilitação no prazo de oito dias úteis.

Vertente do Lério, 23/10/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6CFD2B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 052/2017 – Pregão Presencial Nº 022/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que por motivos de interesse público, resolve Revogar o processo licitatório mencionado em epigrafe.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 18 de outubro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3B9B7EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 055/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 055/2017 – Concorrência Pública Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 11 de dezembro de 2017 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da prefeitura municipal da vitória de santo antão, através da Secretaria de Assessoria Especial, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II) do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 2.000,00 (dois milhões de reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 23 de outubro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9E49E9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20

Processo de Licitação nº 024/2017 - Pregão Presencial nº 20/2017- Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição e Compra de Equipamentos/Material Permanente destinado a Unidades Mista de Saúde de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 38.100,00 - **Data e Hora**: 06/11/2017 às 08:30 hs. - EDITAL disponível na cpl.

Xexéu, 23 de outubro de 2017

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6AC424D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21

Processo de Licitação nº 025/2017 - Pregão Presencial nº 21/2017 Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição e Compra de Equipamentos/Material Permanente destinado as Unidades de Saúde (USF) de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 41.660,00 - **Data e Hora**: 06/11/2017 às 11:30 hs - EDITAL disponível na cpl.

Xexéu, 23 de outubro de 2017

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AD610751

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22

Processo de Licitação nº 026/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição e Compra de Equipamentos/Material Permanente destinado as Unidades de Saúde (USF) e Hospital do Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 22.850,00 - **Data e Hora**: 06/11/2017 às 14:30 hs – EDITAL disponível na cpl

Xexéu, 23 de outubro de 2017.

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:78666FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PROCESSO Nº 099/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2017 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 19/10/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4DEADBAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **068/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2016, datado de 17 de junho de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, II e 65, I, b, c/c art. 65, § 1º, da Lei 8666/93,
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação (prazo) e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 068/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde do Paulista, para a aquisição de material médico hospitalar visando atender a demanda de pacientes nas Unidades de Saúde da Família, programas especiais, Componentes da Assistência Farmacêutica, demandas sociais e judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 23 de junho de 2017 a 22 de junho de 2018, bem como correspondendo o valor de acréscimo de R$ 70.992,00 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais), ao valor do contrato, passando o valor total estimado de R$ 283.968,00 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais) para R$ 354.960,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, oitava e no artigo 65, I, b, c/c art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000552
ATIVIDADE(S):

4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) / **ELEMENTO(S):** 33 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 20/06/2017.

Paulista/PE, 20 de junho de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B30D46CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78**,** no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e de outro lado, a Empresa, adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em **09/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal de Chã de Alegria– PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº **13.344.533/0001-32**, com sede à rua Austrália, 1234, Posto de Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-697, Telefone (81) 3545-8583, Fax (81) 3545-8583, representada por seu Procurador, Sr Adriano Anacleto Salustiano da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na rua Amalha Bernadina de Souza, 106, Rio Doce, Olinda/PE, RG Nº 6.480.285 SDS/PE , CPF/MF Nº 055.389.944-90.

Valor Total registrado: R$ 227.309,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREFEIT.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	EDUC	QUANT. 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE EM PÓ, neutralizador de residuos alcalinos e de alvejantes químicos, componentes ativos: ácido oxálico e coadjuvante. Acondicionado em balde plástico empilhavel com 20KG cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na Anvisa	BALDE	36				**36**	133,00	**4.788,00**
6	ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR - COMPOSTO A BASE DE ORGANICO, EM PO, ACONDICIONADO EM BALDE COM 20 KG, ROTULO COM NO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	BALDE		36			**36**	295,00	**10.620,00**
7	AMACIANTE sem perfume, componente ativo: Cloreto de aquil imidazolina a 5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20 litros cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.	BALDE		36		36	**72**	108,00	**7.776,00**
8	BALDE, de polipropileno, com capacidade para 10 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	UNID		130	20	100	**250**	6,50	**1.625,00**
10	BALDE, de polipropileno, com capacidade para 20 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	UNID		100	10	90	**200**	8,00	**1.600,00**
11	COLA RATO	UNID			10	36	**46**	6,00	**276,00**
13	CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa bucala, capacidade para 25 litros – ref. San Remo ou similar	UNID	20	40	5	35	**100**	15,00	**1.500,00**
14	CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 50 litros – ref. San Remo ou similar.	UNID		50	5	45	**100**	30,00	**3.000,00**
15	CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 70 litros – ref. San Remo ou similar.	UNID	10	50		40	**100**	26,00	**2.600,00**
18	DESINFETANTE liquido concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	180	180	60	3600	**4020**	5,00	**20.100,00**
20	DETERGENTE EM PÓ, componente ativo: docecilbenzeno sulfônico a 11%, embalado em saco plástico ou balde hermeticamente fechado com 20 kg. Deve ser registrado na ANVISA.	BALDE		24			**24**	120,00	**2.880,00**

21	DETERGENTE liquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	240	360	24	3600	**4224**	4,50	**19.008,00**
24	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO TORCE E LIMPA: Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C).	UNID		180		240	**420**	14,00	**5.880,00**
26	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm.	UNID	30	100	30	300	**460**	3,00	**1.380,00**
28	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Deve ser entregue embalagem em Galões de 5 Litros.	BB	50	200	24	200	**474**	9,50	**4.503,00**
29	PÁ DE LIXO, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	UNID	72	288	60	420	**840**	5,20	**4.368,00**
30	PANO DE CHAO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 60 x 40 cm.	UNID	240	360	72	2400	**3072**	3,80	**11.673,60**
31	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 40 cm, na cor branca.	UNID	100	300	50	550	**1000**	4,50	**4.500,00**
32	PAPEL HIGIENICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 30m. Fardo com 64 unidades, pacotes com 4 unidades. Embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FARDO	100	100	50	150	**400**	43,00	**17.200,00**
33	PAPEL TOALHA interfolhas branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.	FARDO		60	36	150	**246**	7,00	**1.722,00**
34	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	FARDO	100	120	24		**244**	5,80	**1.415,20**
36	Refil para mop liquido 320g com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição com alto poder de absorção e resistência, pontas em loop. Sem cinta. 34cm(C) x 12,5cm(L)	UNID		120			**120**	23,00	**2.760,00**
37	Refil mop pó de 60 CM. **Na cor Azul**	UNID		120			**120**	50,00	**6.000,00**
38	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UNID	72	48	24	240	**384**	4,80	**1.843,20**
44	VASSOURA, em nylon, cabo para limpeza de pisos diversos, cerdas em leque , macias de nylon, base em propileno, fixação do cabo com sistema de rosca, medida aproximada do cabo 1,20cm,medida aproximada da vassoura: 40cm	UNID	120	36	36	240	**432**	7,50	**3.240,00**
46	VASSOURÃO em piaçava, base e cabo em madeira pintado, com no mínimo 1,60m de comprimento, basa retangular com 44 furos, dimensões mínima de 40 cm.	UNID	36	12		600	**648**	9,80	**6.350,40**
47	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LTS para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para **100 litros**, podendo ser apresentado na cor preta.Tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	UNID	20000	15000	5000	20000	**60000**	0,55	**33.000,00**
48	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LTS para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 200 litros, podendo ser apresentado na cor preta . A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	UNID	30000		2000	8000	**40000**	0,90	**36.000,00**
56	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm. CATMAT : 102598	UNID	72		24		**96**	3,80	**364,80**
57	AMACIANTE componente ativo: Cloreto de aquil imidazolina a 5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 2 litros cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.	UNID				600	**600**	5,50	**3.300,00**
58	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	CAIXA				60	**60**	7,50	**450,00**
62	CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa bucala, capacidade para 18 litros – ref. San Remo ou similar.	UNID	20	20		20	**60**	35,00	**2.100,00**
63	CESTO plástico para lixo, trançado com capacidade para 8 litros.	UNID	20	20	10	20	**70**	49,80	**3.486,00**
MÉDIA TOTAL								**R$ 227.309,20**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***ADRIANO ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 055.389.944-90
Fundo Municipal de Assist. Social	Bruno e Carla Comércio e Serviços LTDA-ME
Órgão Participante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:393A905C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela

sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78**,** no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em **09/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Chã de Alegria– PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME LTDA-ME, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, com sede à rua Peru, 30, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-452, Telefone (81) 3543-0238, Fax (81) 3543-0238, representada por seu Procurador, Sr Jarde Pedro Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Waldemar Luiz do Nascimento, 01, Rio Doce, Olinda/PE, RG Nº 210.642.259.134 MEX/PE , CPF/MF Nº 055.389.944-90.

Valor Total registrado: R$ 43.370,20 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREFEIT.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	EDUC	QUANT. 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de um litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500	1000	500	1000	**3000**	1,50	**4.500,00**
5	ALCOOL ETILICO - com teor alcoolico entre 92- hidratato, para uso domestico, embalado em embalagem plástica de 01 litro	UNID		144			**144**	8,05	**1.159,20**
9	BALDE, de polipropileno, com capacidade para 100 litros, com alça em ferro e tampa, resistente.	UNID		50	10	40	**100**	60,10	**6.010,00**
22	ESCOVA DE NYLON PARA VASO SAESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO MINIMO 10CM PARA VASO SANITÁRIO	UNID		240	36	240	**516**	8,75	**4.515,00**
23	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO 15 CM	UNID		120			**120**	3,50	**420,00**
35	PORTA SABÃO LÍQUIDO (dispensador de sabonete líquido), acondicionamento e uso de sabonete na forma líquida, permita a retirada do suporte reservatório para higienização em água corrente, confeccionada em plástico resistente (ABS), com suporte para fixação em parede, regulagem para dispensação de sabonete	UNID		120		120	**240**	55,00	**13.200,00**
40	SABÃO em pó, de uso doméstico, solúvel em água, granulométrica fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. Embalagem: em pacotes de 500 gramas	CAIXA	60	60	12	120	**252**	40,00	**10.080,00**
41	SABONETE LÍQUIDO Glicerinado embalagem plástica de no mínimo 1 LT.	UNID		60			**60**	7,00	**420,00**
42	SODA CÁUSTICA 70°, aspecto físico, líquido, incolor embalagem 400g.	UNID	30	20		50	**100**	7,00	**700,00**
43	SUPORTE, em plástico reforçado ou inox, para copo descartável de 180 ml.	UNID	10	15	5	20	**50**	31,00	**1.550,00**
55	Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, com bico aplicador, perfumado na fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto ceras, silicone, solvente, emulsificantes, conservantes, sequestrante, perfume e agua, embalado em frasco plástico de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente. com registro no MS.	UNID	120		60	24	**204**	4,00	**816,00**
VALOR TOTAL									**R$ 43.370,20**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***JARDE PEDRO RIBEIRO***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 103.401.174-000
Fundo Municipal de Assist. Social	C C Prates Comércio e Serviços -ME
Órgão Participante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:08DE35DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

Aos 23 (vinte e três) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.439/0001-30, com sede na RUA GRANDE ORIENTE, 422 – NAZARÉ –CAMARAGIBE / PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOÃO ALVES SOARES, CPF: nº 544.163.534-72, residente e domiciliado na RUA ITAÚ, Nº 55, TORRÕES – RECIFE/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO A – COTA PRINCIPAL 75%

02	**Conjunto Mesa e Poltrona para Professor** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. Poltrona com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**117**	**675,00**	**78.975,00**
07	**Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 10 lugares.** **Composto de mesa e 10 Poltronas Tamanhas Adultas.** Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Poltronas com assento e encosto em resina plástica virgem, Fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**75**	**1.970,00**	**147.750,00**
09	**Conjunto FDE Adulto Poltrona.** Composto de Mesa e Poltrona. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, , revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 760mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.	**750**	**335,00**	**251.250,00**

	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
10	**Conjunto FDE Juvenil Poltrona.** Composto de Mesa e Poltrona; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores),medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**750**	**325,00**	**243.750,00**
11	**CONJUNTO FDE INFANTIL POLTRONA.** Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 590mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**750**	**310,00**	**232.500,00**
14	**Armário em Aço 02 Portas** Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm; Com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 regulável, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Todo confeccionado em chapas d aço nº 26 e24 com tratamento pelo processo anticorrosivos á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Descrição Técnica Modelo: AP 402SL – Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50mm – Capacidade por prateleira: 20KG – Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC –Cinza Cristal Dimensões...alt.....larg.....prof Externas....1980mm.....900mm.....400mm Interna.....1880mm.....895mm.....375mm	**114**	**845,00**	**96.330,00**
VALOR TOTAL R$ 1.050.555,00 (Um milhão, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)				

ANEXO B - COTA RESERVADA 25%				
	Conjunto Mesa e Poltrona para Professor			
02	Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas	39	675,00	26.325,00

	verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. Poltrona com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
07	**Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 10 lugares.** **Composto de mesa e 10 Poltronas Tamanhas Adultas.** Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Poltronas com assento e encosto em resina plástica virgem, Fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	25	1.970,00	49.250,00
09	**Conjunto FDE Adulto Poltrona.** Composto de Mesa e Poltrona. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, , revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 760mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	250	335,00	83.750,00
10	**Conjunto FDE Juvenil Poltrona.**	250	325,00	81.250,00

	Composto de Mesa e Poltrona; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores),medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
11	**CONJUNTO FDE INFANTIL POLTRONA.** Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm,revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 590mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.	250	310,00	77.500,00
	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF. Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
14	**Armário em Aço 02 Portas** Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm; Com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 regulável, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Todo confeccionado em chapas d aço nº 26 e24 com tratamento pelo processo anticorrosivos á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores).	38	845,00	32.110,00
	Descrição Técnica Modelo: AP 402SL – Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50mm – Capacidade por prateleira: 20KG – Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC –Cinza Cristal			
	Dimensões...alt.....larg.....prof			
	Externas....1980mm.....900mm.....400mm			
	Interna.....1880mm.....895mm.....375mm			
VALOR TOTAL R$ 350.185,00(Trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)				

ANEXO C – COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.** **Conjunto Composto de 06 Mesas, 06 Poltronas e uma Mesa Central.** Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 poltronas e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.	**30**	**1.950,00**	**58.500,00**

	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.			
	Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.			
	Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos.			
	Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés.			
	Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
03	**Mesa cadeirante** Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm,com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteriassapatas da cor do tampo fixadas por rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto à tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;	**20**	**620,00**	**12.400,00**
04	**Poltronas Diversas Tamanhas Adultas** Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 310mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 245mmx55mmx53mm e 235mm x 55mm x53mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**200**	**330,00**	**64.000,00**
05	**Mesa para Biblioteca ABS 80X80** Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por um tubo único,medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	**20**	**285,00**	**5.700,00**
06	**Mesa para Escritório com 02 Gavetas.** Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm, com 02 gavetas na lateral. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm,	**50**	**299,00**	**14.950,00**

	fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	Conjunto 04 Lugares em Resina Termoplástica			
	Composto de Mesa e 4 Poltronas - Tamanho Infantil			
	Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único,medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.			
	Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
08	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	**80**	**835,00**	**66.800,00**
	Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
	Mesa Informática FRM Adulto Com Rebaixo			
	Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 20mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Rebaixo fixo para teclado confeccionado em compensado multilaminado com 20mm de espessura medindo 1100mm x 200mm. Base do tampo formada por 2 tubos retangulares 20mm x 30mm e dois tubos oblongulares 16mm x 30mm, 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm fazendo a interligação do tampo ao rebaixo para teclado, 01 coluna vertical em cada lateral unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra vertical em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm interligando as colunas laterais verticais			
12	Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.	**10**	**230,00**	**2.300,00**
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	Mesa Reunião			
	Tampo bipartido da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 2400mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm.			
	Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, e pés com espessura mínima de 1,2mm.			
13	Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.	**20**	**870,00**	**17.400,00**
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	Estantes para Biblioteca			
	Estante bibliotecária em aço dupla face, sem base, com 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético, acompanha reforço em X. Fabricante:			
15	Medidas: alt. 2300mm x larg. 1020mm x prof.	**50**	**700,00**	**35.000,00**
	555mm. Capacidade de 60KG por prateleira.			
	Cores de aço: Branco, Bege, Cinza Cristal, Verde, Miró, Amarelo, Laranja Picasso, Rosa, Lilás, Vermelho, Azul Dalí, Azul Del Rey, Preto.			
VALOR TOTAL R$ 277.050,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cinquenta reais)				

Empresa: **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**
CNPJ: **20.991.439/0001-30**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.677.790,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de **Processo Licitatório n° 052/2017, Pregão Presencial SRP n° 022/2017**, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de até (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de Outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME*
Contratante	CNPJ/MF nº **20.991.439/0001-30**
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F2F17719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

Aos 23 (vinte e três) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, Nº 1277 – SALA-01 – BAIRRO: VARADOURO – OLINDA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) RICARDO GALVÃO DO Ó, CPF: nº 014.472.054-05, residente e domiciliado à TRAV. VALDEMAR PIMENTEL, Nº 186 OLINDA/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	**Armário: Arquivo** Quatro gavetas, Altura Externa: 133,5cm Profundidade Externa> 55 cm, Largura Externa: 47,4 cm, Altura Interna das Gavetas: Profundidade Interna das Gavetas: Largura Interna das Gavetas: Chapa do Corpo: 26, Chapa do Tampo: 24 materiais do Puxador, Corrediça Tradicional.	**50**	**710,00**	**35.500,00**
17	**Mesa Para Laboratório de Informática** Telemarkenting com 2 Lugares em madeira MDP. Mesa medindo 80x60x72 Painel lateral fechado, todos com 15mm de espessura. Cores cinza ou bege,	**10**	**710,00**	**7.100,00**
18	**Cadeira Secretária em Tecido** Peso Real Suportado (kg): 85kg Estrutura – Giratória: Estrutura – Regulagem de Altura a Gás Material Assento/Encosto: Cor: Azul Altura (cm): 94 cm Largura (cm): 59 cm Profundidade (cm): 50cm Altura Encosto (cm): 28 cm Largura Encosto (cm): 36 m Largura Assento (cm): 43 cm Profundidade assento (cm): 39 cm Altura chão/assento mínimo e máximo: 40-50 cm Garantia3 meses.	**50**	**310,00**	**15.500,00**
VALOR TOTAL R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)				

Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**
CNPJ: **15.114.641/0001-44**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de **Processo Licitatório n° 052/2017, Pregão Presencial SRP n° 022/2017**, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de até (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME***
Contratante	CNPJ/MF nº 15.114.641/0001-44

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5F120ED3

